VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

Município de
VOTORANTIM

Assinatura DIGITAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim — Ano 20 Nº 1.037 / Votorantim, 08 de Junho de 2018

PARQUE DO MATÃO É REABERTO

Espaço ganhou 12 novas trilhas em evento que marcou o Dia Mundial do Meio Ambiente

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, reabriu nesta terça-feira (05) o Parque do Matão "Jonas Domingues". O espaço estava fechado aos visitantes desde o dia 2 de janeiro e passou por melhorias. O evento marcou também o Dia Mundial do Meio Ambiente e início da programação da Semana do Meio Ambiente.

O Parque do Matão ficou todo esse período com os portões fechados devido as mortes de 31 macacos bugios, sendo a última constatada no dia 25 de fevereiro. Dos macacos mortos, os laudos do Instituto Adolfo Lutz apontaram o vírus da febre amarela como a causa em sete.

Para o evento de abertura o espaço recebeu quatro turmas dos 3º e 4º anos do Sesi Votorantim, além do Grupo de Escoteiros Ayrton Senna.

Situado numa área de aproximadamente 63 mil metros quadrados, o parque conta com trilhas de caminhos abertos em meio à mata, que permitem o visitante desfrutar de muita natureza. Administrado pela Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria do Meio Ambiente (Sema), também são desenvolvidos no espaço programas de educação ambiental, além de receber escolas para visita monitorada.

O Parque do Matão, fica na rua Ângelo Delapasi, 117, no Parque Bela Vista e voltará a funcionar de segunda a segunda, das 8h às 17h. A entrada é gratuita.

Marcos Ferreira/AI



Alunos percorrem trilhas na reabertura do parque

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente (Sema) realiza até o dia 11 de junho a Semana do Meio Ambiente. Estão sendo promovidas gincanas e oficina ambiental, com a participação de mais de 200 alunos atendidos pelo Programa de Amparo ao Menor (Proame).

A programação da Semana do Meio Ambiente acontece nas quatro unidades dos Proames, das 9h às 11h e das 14h às 16h. Nesta sexta-feira (08) as atividades serão realizadas no Itapeva e no dia 11 na Vila Garcia.

De acordo com a Sema, nos Proames serão realizadas atividades de educação ambiental e oficinas com resíduos sólidos.



VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

VICE-PREFEITO
ALESSANDRO BAEZA SILVA

SECRETARIAS

GOVERNO (SEG)
Eric Romero Martins de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO (SEA)
Fábio Lugari Costa

CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA (SECI)
Luciane Fernandes Conegero

CULTURA, TURISMO E LAZER (SECTUR)
Edson Cortez Souza

EDUCAÇÃO (SEED)
Tiago Antonio de Araujo

DESPORTO (SEDESP)
João Carlos de França

FINANÇAS (SEF)
Jéssica Russo de Camargo Teixeira

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (SPD)
Carlos Eugênio Garcia Laino

MEIO AMBIENTE (SEMA)
Antônio Wilson Prestes Miramontes

NEGÓCIOS JURÍDICOS (SENJ)
Fiore Maurício Graziosi

OBRAS E URBANISMO (SOURB)
Eder Cunha Neto

SAÚDE (SESA)
Joel Anunciato da Silveira Júnior

SERVIÇOS PÚBLICOS (SESP)
Pedro Nunes Filho

COMPANHIA HABITACIONAL (COHAP)
Antônio Pedro Ferraz

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNÍCIPIO DE VOTORANTIM (AGERV)
Antônio Carlos Domingues da Cruz

FUND. DA SEGURIDADE SOCIAL (FSS)
Wilson Menna

EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CRIADO PELA LEI 1314 DE 29/12/97

JORNALISTA RESPONSÁVEL
ANDRÉ REIS - MTB. 31 017

TEXTOS E FOTOS
AI/SECOM

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO
VOTORANTIM - (15) 3353.8572

PUBLICAÇÃO DIGITAL

VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CPF:/CNPJ 46634051000176
Assinado em: 08/06/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ESCOLAS MUNICIPAIS PROMOVEM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ações fazem parte do Calendário Ambiental, que trata sobre as datas comemorativas

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Educação (Seed), realiza nesta semana atividades do Calendário Ambiental em escolas municipais para conscientizar os alunos sobre a importância da preservação da fauna, flora, recursos hídricos, além da destinação correta do lixo.

As ações educacionais fazem alusão às datas comemorativas do meio ambiente. Nesta sexta-feira (08), a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Emeief) "Gilberto Santos", no Parque Jataí, irá tratar com os alunos da unidade sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado na última terça-feira (05).

Na segunda-feira (04), também houve uma atividade na Emeief "Gerson Soares de Arruda", no Parque São João, envolvendo os estudantes da unidade sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente. Na oportunidade, uma das salas foi preparada especialmente pelos próprios alunos e professores com mensagens de conscientização sobre a conservação do meio ambiente, destacando a importância dos recursos hídricos, resíduos sólidos e a biodiversidade.

E, também dentro das ações do Calendário Ambiental, a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Walter Rocha de Camargo", da Vila Nova, realizou na quarta-feira (06) uma atividade de conscientização com os alunos sobre o Dia da Mata Atlântica, incluindo a presença dos pais. O tema tratou sobre a preservação da diversidade da fauna e flora, bem como sua importância no ecossistema.



Material produzido pelos alunos em sala de aula

TRÂNSITO É ALTERADO NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DE EVENTOS DURANTE A FESTA JUNINA BENEFICENTE

A Secretaria de Governo, por meio do Departamento de Trânsito e Transportes, publicou na última semana o Plano de Segurança e Fluidez para o período de 6 de junho a 01 de julho, quando ocorre a 103ª Festa Junina Beneficente.

Durante o período, de forma excepcional, o trânsito de veículos e pedestres, assim como o transporte coletivo e individual, terá algumas alterações no entorno da Praça de eventos "Lecy de Campos".

A rua Acácio Miller, no trecho compreendido entre a avenida São João e a rua Sebastião Lopes, ficará totalmente interditada das 18h às 00h e, no mesmo horário, haverá um bloqueio parcial no sentido bairro/centro da avenida São João, entre as ruas Paschoa Boscariol e Acácio Miller.

Já o trecho compreendido entre avenida São João e a Avenida Moacir Oseias Guitte permanecerá totalmente interditado para ser utilizado como área de estacionamento a ser administrado pela Comissão Municipal de Assistência Social (Comas).

Na avenida 31 de Março, sentido Sorocaba/Votorantim, o trecho entre a avenida Moacir Oseias Guitte e Acácio Muller ficará totalmente interditado, das 18h às 00h.

Já no sentido Votorantim/Sorocaba, a avenida 31 de Março ficará em duplo sentido para circulação de automóveis e motocicletas (faixa reversível).

COOPERVOT REALIZA CAMINHADA NESTA SEXTA-FEIRA

A Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável de Votorantim (Coopervot) realiza nesta sexta-feira (08), às 8h30, uma caminhada em comemoração à Semana do Meio Ambiente, que é promovida pela Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (Sema). A caminhada terá início na rua Renato Araújo, 270, Jardim Araújo.

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRO NO CAT VOTORANTIM



A Prefeitura de Votorantim, por meio do Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT), está com vagas disponíveis para cadastro no mercado de trabalho. Os interessados devem comparecer ao CAT portando um currículo e carteira profissional.

As vagas disponíveis para cadastro são: Vendedor (a) interno, Assistente administrativo, Monitoramento de ambientes (TI), Costureira (o), Mecânico de autos, Encarregado de obras, Operador de grua e vagas para Ensino Médio.

O CAT fica ao lado do Aquário Cultura, na Praça de Eventos "Lecy de Campos", e funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h. Durante o período de Festa Junina, o acesso é pela portaria da Sesp (Paço 2).

Atos do Poder Executivo

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA N.° 2636, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras
02.14.04.13.392.3002.2.136.3.3.90.31.0XXX..R$ 185.000,00
F.R. 01 – Tesouro
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras
02.14.04.13.392.3002.2.136.3.3.90.31.0XXX...R$ 1.000,00
F.R. 02 – Convênios Estaduais

Art. 2.º A cobertura do Crédito adicional especial, no valor de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), será utilizada para a realização de despesas com o financiamento de projetos culturais propostos pelos cidadãos votorantinenses ao Fundo Municipal de Cultura, conforme estabelecido na Lei nº 2471/2015, que institui o Sistema Municipal de Cultura - SMC. O valor previsto no artigo 1º desta Lei será processado mediante a utilização de anulação parcial de dotação das seguintes verbas:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.14.04.13.392.3002.2.136.3.3.90.36.0414...R$ 185.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.04.13.392.3002.2.136.3.3.90.39.0415...R$ 1.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Art. 3.º O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, altera o artigo 11 da Lei nº 2534/2017 e passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, do exercício de 2018.
Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 5383, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.19.08.244.1002.2.109.3.3.90.39.0049.....R$ 14.000,00
F.R. 05 – Recurso Federal

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, da seguinte verba:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Material de Consumo
02.13.19.08.244.1002.2.109.3.3.90.30.0048.....R$ 14.000,00
F.R. 05 – Recurso Federal

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de Maio de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5384, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.02.11.26.782.3002.2.054.3.3.90.36.0054.....R$ 50.000,00 F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE FINANÇAS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.90.39.0121.....R$ 60.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0143.....R$ 5.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.1.90.16.0189.....R$ 200.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
02.11.09.12.368.3002.2.143.3.1.91.13.0310.....R$ 21.000,00 F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE DESPORTO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.15.01.27.813.3002.2.002.3.3.90.36.0423.....R$ 35.000,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.15.01.27.813.3002.2.002.3.3.90.39.0424....R$ 15.000,00 F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:
SECRETARIA DE GOVERNO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.10.15.451.3002.3.530.3.3.90.39.0048.....R$ 20.000,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.10.15.451.3002.3.531.3.3.90.39.0049....R$ 30.000,00 F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE FINANÇAS
Juros Sobre a Dívida por Contrato
02.06.01.04.123.3002.2.029.3.2.90.21.0127.....R$ 60.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Material de Consumo
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.0140.....R$ 5.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.1.90.11.0187.....R$ 200.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
02.11.09.12.368.3002.2.143.3.1.91.13.0386.....R$ 21.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE DESPORTO
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02.15.01.27.813.3002.2.002.3.1.90.16.0418.....R$ 30.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.15.01.27.812.1006.3.519.3.3.90.39.0434.....R$ 20.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de Maio de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5385, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Revoga o Decreto nº 5380, de 26 de maio de 2018, que declarou situação de emergência pública no Município de Votorantim.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o término da greve dos caminhoneiros deflagrada em 21 de maio de 2018, bem como a normalização do abastecimento de combustível no município; e,
CONSIDERANDO a cessação dos motivos que ensejaram a edição e manutenção dos efeitos do Decreto nº 5380, de 26 de maio de 2018, que declarou situação de emergência pública no Município de Votorantim,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 5380, de 26 de maio de 2018, que declarou situação de emergência pública no Município de Votorantim.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de junho de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5386, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais, da Administração direta e indireta, nas datas e na forma que menciona e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018 – Fase de Grupos (Rodadas 2 e 3 de 3), ocorrerão em dias úteis, às 9h00 do dia 22 de junho de 2018, e às 15h00 do dia 27 de junho de 2018, horário de Brasília – DF,
D E C R E T A :
Art. 1.º O expediente nas repartições públicas municipais, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim - AGERV, Fundação de Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim e Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP, nos dias 22 e 27 de junho de 2018, será conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO
22/06/2018 – sexta feira	Das 12h00 às 18h00
27/06/2018 – quarta feira	Das 08h00 ás 13h00

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços, bem como seus respectivos servidores, que funcionam em regime de plantão, além de outros que não possam sofrer interrupção.
Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de junho de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5387, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subvenções Sociais
02.11.02.12.365.3002.2.013.3.3.50.43.0252..R$ 260.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, da seguinte verba:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subvenções Sociais
02.11.01.12.361.3002.2.140.3.3.50.43.0237..R$ 260.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de JUNHO de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNCIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5388, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Coloca à disposição da Justiça Eleitoral, servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 07 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO CÓDIGO ELEITORAL, LEI FEDERAL Nº 4737, DE 15 DE JULHO DE 1965,
D E C R E T A :
Art. 1.º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 07 de outubro, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 05 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 26 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, observando o seguinte cronograma:
I - dias 05 de outubro, sexta feira, em primeiro turno, e 26 de outubro, sexta feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;
II – dias 06 de outubro, sábado, em primeiro turno, e 27 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;
III – dias 07 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 28 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2.º Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 05, 06 e 07 de outubro, em primeiro turno, assim como nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3.º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:
I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);
II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 06 de outubro, em primeiro turno, e 27 de outubro, em segundo turno, se houver;
III - adotar providências para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas, nos domingos dias 07 de outubro, em primeiro turno, e 28 de outubro, em segundo turno, se houver;
IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitora, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;
V - providenciar a entrega, aos colaboradores nomeados pela Justioça Eleitoral ou aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;
VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos;
VII - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Art. 4.º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 05, 06 e 07 de outubro, em primeiro turno, assim como nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato, e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5.ºA Secretaria Municipal de Educação, Diretores, Coordenadores de Ensino e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de
pessoal.

Art. 6.º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de junho de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 17675, DE 25 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DA C.I. Nº 149/2018 - SECTUR,
R E S O L V E :
Art. 1.º REMOVER, EX-OFFÍCIO, LUIZ CARLOS FERREIRA, RG nº 16.147.293, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Operador de Aparelhos Retransmissores, Padrão 06-K, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer – SECTUR, para a Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17676, DE 28 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SER-

VIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR PEDRO RIBEIRO, RG nº 20.684.016-0, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2383, de 19 de dezembro de 2013, lotado na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17677, DE 28 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 307/2018 – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2018, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, SÉRGIO MONTEIRO CARON, RG nº 4.532.798, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Padrão D-L, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17678, DE 28 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 305/2018 – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2018, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, NILMA APARECIDA PEREIRA DE MELO CAVALLARI, RG nº 16.378.715, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-J, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17679, DE 28 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 304/2018 – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2018, por motivo de aposentadoria por invalidez, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, VITOR HUGO BELOTO CORDEIRO, RG nº 16.605.817, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-J, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17680, DE 28 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 327/2018 – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2018, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, PAULO TELLES, RG nº 13.122.984, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-J, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17681, DE 28 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º REMOVER, EX-OFFÍCIO, SIMÃO CARLOS RODRIGUES, RG nº 19.176.477, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional e Conservação, Padrão 09-K, da Secretaria de Administração – SEA – SEA, para a Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17682, DE 29 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º EXONERAR, a pedido, LERILSON ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO, RG nº 11.614.825-1, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Supervisor de Gabinete – SEDESP, Referência III, lotado na Secretaria de Desporto - SEDESP, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17683, DE 29 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE AMANDA ARRUDA FERRAZ DE CAMPOS HENSEL, POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 04 A 23 DE JUNHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR BRUNA CRISTINA SOARES, RG nº 44.096.460-X, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-D, lotada na Secretaria de Saúde - SESA para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Serviço da Saúde – SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17684, DE 29 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE VANELLI PIRES AMARO, POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 1º A 15 DE JUNHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR DANIELE ROBERTA ALEIXO BAPTISTA, RG nº 33.706.456-8, ora designada no cargo público de provimento em omissão de Professor Orientador de Oficina Pedagógica, Referência QMC-1, para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação Básica Nível I e II - SEED, Referência VI, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17685, DE 29 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE ALAN TIAGO MOREIRA PÁDUA, POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 02 A 31 DE JULHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR JUNKI RODRIGO YOGUI, RG nº 39.591.399-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, para, enquanto perdurar o afastamento do titular, exercer a administração dos recursos a serem utilizados sob o regime de adiantamento de despesas da Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17686, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE WILMA APARECIDA DE CRISTO, POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 11 A 30 DE JUNHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR PAULA HARUMI KIMURA ASSANO, RG nº 25.564.434-6, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Supervisor de Gabinete - SEF, Referência III, lotada na Secretaria de Finanças – SEF, para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar interinamente o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário – SEF, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17687, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR JOÃO CARLOS DE FRANÇA, RG nº 21.268.688-4, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Desporto – SEDESP, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2383, de 19 de dezembro de 2013, lotado na Secretaria de Desporto – SEDESP, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 17666, de 17 de maio de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17688, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE FABIO LUGARI COSTA, POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 10 A 29 DE JULHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA, RG nº 42.131.895-8, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Secretário de Finanças - SEF, Referência VII, lotada na Secretaria de Finanças - SEF, para, enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar interina e cumulativamente o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Administração – SEA, desta Prefeitura, sem fazer jus aos vencimentos da função acumulada.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17689, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE PEDRO NUNES FILHO, POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 02 A 21 DE JULHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR PAULO ROBERTO MADAZIO, RG nº 9.713.264, ora designado no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa - SESP, Referência VI, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SESP, para, enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Serviços Públicos – SESP, Referência VII, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17690, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º REMOVER, a pedido, EUGÊNIO CÂNDIDO DO CARMO, RG nº 6.317.249-5, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Eletricista, Padrão 08-E, da Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB, para a Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17691, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO SESA Nº 072/2018-AJ,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONSTITUIR Comissão Específica para monitoramento e avaliação de parceria realizada para funcionamento do CAPS AD, por meio de termo de colaboração celebrado com Organização da Sociedade Civil.
Art. 2.º Os membros que farão parte da comissão de que trata o artigo 1º, sob a presidência do primeiro, são os seguintes:
- WALTER FERRAZ JÚNIOR, CPF 255.382.938-82, DIRETOR DE DEPTO. DE SAÚDE MENTAL – SESA;
- CÍNTIA REGINA FERNANDES RUBERTI DEMILITE, CPF 137.985.258-70, COORDENADOR DE SERVIÇO DA SAÚDE – SESA;
- DANIELA STECHER LEITE CÂNDIDO, CPF 299.070.358-66, DIRETOR DE DEPTO. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE – SESA.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17692, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º, INCISO XI, E 35, ALINEA "H", DA LEI 13019/2014,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONSTITUIR Comissão Específica para Monitoramento e Avaliação das parcerias com organizações da sociedade civil, celebradas com a Secretaria Municipal de Educação, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, composta pelos membros a seguir:
- ROBERTO DIAS DA SILVA - Contador – RG nº 22.658.364-8;
- MARIA DE FÁTIMA ROSA MACHADO – Assessora Jurídica – RG nº 9.108.661-1;
- DANIELE ROBERTA ALEIXO BAPTISTA – Professor Orientador de Oficina Pedagógica - RG nº 33.706.456-8;
- ELAINE APARECIDA DO CARMO ROCHA – Supervisor de Ensino – RG nº 25.678.027-4;
- EDSON SEGAMARCHI DOS SANTOS – Supervisor de Ensino – RG nº 9.281.596-0.

Art. 2.º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§ 1.º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§ 2.º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art. 3.º A Comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
Art. 4.º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17693, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.° CONSTITUIR a Comissão Organizadora da 24ª edição da Copa Votorantim Sub-15, composta pelos membros integrantes abaixo relacionados, sob a responsabilidade do Secretário de Desporto:
- JOÃO CARLOS DE FRANÇA, representando a Secretaria de Desporto;
- LUIZ PAULO FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA, representando a Secretaria de Governo;
- LUCIANO TONON OLIVEIRA, representando a Secretaria de Administração;
- JESSE JAMES DOS SANTOS, representando a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer;
- LUIZ DEMETRIO MARCOS, representando a Secretaria de Educação;
- KAMAL YOSHIKATSU KATSUMATA, representando a Secretaria de Finanças;
- CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS, representando a Secretaria de Negócios Jurídicos;
- EDER LUIZ DO NASCIMENTO, representando a Secretaria de Obras e Urbanismo;
- ROBSON CESAR CONSERVANI, representando a Secretaria de Saúde;
- EDSON DE ALMEIDA DE CAMARGO, representando a Secretaria de Serviços Públicos;
- INSPETOR CLEBER ROBERTO DE ABREU, representando a Guarda Civil Municipal;

- ROBSON ALBERTO RIBEIRO DE ALVARENGA, representando a Comissão Municipal de Assistência Social (COMAS).

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17694, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º EXONERAR, a pedido, WILLIAN RAMOS FERREIRA, RG nº 37.018.683-7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17695, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DOS INCISOS VIII E XV DO ART. 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 4752/2018, especificamente o relatório da chefia do Serviço de Informática - SEA, datado de 09 de maio de 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis infrações funcionais praticadas pelo servidor R.S. matrícula 13751.
Art. 2.º Para cumprimento ao disposto no art. 192 da Lei nº 1090, de 28 de dezembro de 1993, a Comissão Processante será composta pelas servidoras efetivas: Dra. CAROLINA LEITE BARASNEVÍCIUS (Procuradora Jurídica), ADRIANA DA SILVA BENTO (Diretor de Departamento de Recursos Humanos), e ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO (Chefe de Serviço de Vida Funcional, Segurança e Medicina do Trabalho).
Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, e sob a presidência da Dra. Carolina Leite Barasnevícius, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4.º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos da lei.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17696, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO que a Lei nº 9394/1996, onde determina que a gestão dos recursos destinados à educação compete à Secretaria de Educação, razão pela qual as contas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deverão ser abertas e mantidas no CNPJ do órgão responsável pela educação;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os critérios e as orientações operacionais a serem observados quanto à movimentação e divulgação dos recursos do FUNDEB; e
CONSIDERANDO as exigências acima, com a criação do CNPJ nº 30.269.850/0001-50, próprio para a Secretaria Municipal de Educação e a abertura de conta bancária especifica, para gerir e movimentar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação – SEED, Referência VII, para exercer a função de Gestor dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Art. 2.º A movimentação da conta bancária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficará sob a responsabilidade da Secretária de Finanças JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA e da Chefe de Seção de Tesouraria CRISTIANE ALVES GARCIA CRAVO.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL N.º 014/2018
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público nº 003/15)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de **Inspetor de Alunos,** nos termos do Edital CP 3/2015-Classificação final, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
INSPETOR DE ALUNOS	46º LUIZ ANTONIO VIEIRA DOS REIS 47º CARLOS JOSE DE SOUZA 48º JULIA DE MORAES LEONEL FERREIRA 49º VINICIUS SANCHES DOS SANTOS 50º GRAZIELA PINHEIRO MAURICIO 51º CLAUDIO MARTINEZ JUNIOR 52º VINICIUS RODRIGUES RANGEL 53º ZENILDA APARECIDA SILVERIO	**02**
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura de Municipal de Votorantim, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 18/06/2018**. **HORÁRIO: 8h10min.**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal 1090/93, alterada pela Lei 1950/07;

2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital CP 3/2015-Classificação final, bem como da legislação vigente;

3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 07 de junho de 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM — PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

A **Prefeitura Municipal de Votorantim**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2017, após a realização do **TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA** e na forma do item 9 do Edital de Abertura das Inscrições, **RESOLVE**:

1 – DIVULGAR a classificação dos candidatos **HABILITADOS** no Teste de Aptidão Psicológica, seguindo rigorosamente a nota da Prova de Capacidade Intelectual, na forma do **ANEXO I – CANDIDATOS HABILITADOS NO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA.**

2 – DIVULGAR o resultado do candidato portador de deficiência **HABILITADO** no Teste de Aptidão Psicológica**,** na forma do **ANEXO II – CANDIDATO HABILITADO NO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.**

3 – DIVULGAR a relação dos candidatos **NÃO HABILITADOS** no Teste de Aptidão Psicológica, na forma do **ANEXO III – CANDIDATOS NÃO HABILITADOS NO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA.**

4 – DIVULGAR o resultado de candidato **HABILITADO** no Teste de Aptidão Psicológica, realizado em virtude de liminar da Justiça, porém cuja classificação final no processo dependerá de julgamento do processo respectivo pelo Poder Judiciário, na forma do **ANEXO IV – CANDIDATO HABILITADO NO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA – CLASSIFICAÇÃO FINAL PENDENTE JULGAMENTO DE PROCESSO PELO PODER JUDICIÁRIO.**

5 – INFORMAR que não haverá repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado. Os candidatos não habilitados poderão solicitar entrevista devolutiva com o profissional que aplicou o Teste de Aptidão Psicológica.

6 – ESTABELECER os dias **11 e 12 de junho de 2018** como prazo para interposição de recursos contra o **Edital de Resultado do Teste de Aptidão Psicológica** e solicitação de entrevista devolutiva**.** Os recursos administrativos deverão ser protocolizados no posto de atendimento instalado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de março nº 327, Centro – Votorantim, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas**,** nos termos do **item 14** do Edital de Abertura das Inscrições.

VOTORANTIM, 08 de junho de 2018.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito do Município de VOTORANTIM

Prefeitura Municipal de Votorantim — PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Concurso Público nº 001/2017

ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS NO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

01 - GCM 2ª Classe Masculino

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos LP	MAT	CGA	CE	PCI	TAF	TAP	Data nascimento
1	2000289375	TIAGO ALVES DA CUNHA	7	7	8	17	81	Classificado	Habilitado	16/07/1984
2	2000296444	IVAN FREITAS EVANGELISTA	6	8	7	16	76	Classificado	Habilitado	28/10/1988
3	2000291218	YOHAN COUTINHO FERREIRA PROENCA	5	9	9	15	73	Classificado	Habilitado	20/09/1994
4	2000294775	DOUGLAS SALGADO PEREIRA DA SILVA	7	6	9	14	72	Classificado	Habilitado	18/10/1985
5	2000289926	RAFAEL DA SILVA	6	4	7	16	71	Classificado	Habilitado	07/05/1992
6	2000288210	JOAO GABRIEL PEREIRA FERREIRA	7	3	8	15	71	Classificado	Habilitado	09/11/1987
7	2000292831	FREDERICK ANDREOLI	8	5	7	14	71	Classificado	Habilitado	20/05/1987
8	2000292060	ANDRIUS DE OLIVEIRA	8	8	7	13	71	Classificado	Habilitado	10/07/1989
9	2000296183	ELIEZER TAVARES DE ALMEIDA	4	9	5	16	70	Classificado	Habilitado	26/02/1995
10	2000291554	FELIPE FRANCISCO DA FONSECA	7	8	8	13	70	Classificado	Habilitado	04/02/1984
11	2000295193	THIAGO HENRIQUE PAULINO	7	8	8	13	70	Classificado	Habilitado	06/04/1989
12	2000291868	LEANDRO DANIEL DOMINGUES	6	5	7	15	69	Classificado	Habilitado	30/08/1988
13	2000294891	PEDRO HEILBORN DE OLIVEIRA	6	7	8	14	69	Classificado	Habilitado	12/05/1994
14	2000292120	MISAC SANTOS PAIXAO	8	4	9	13	69	Classificado	Habilitado	23/05/1982
15	2000287377	RICARDO FELIPE CAMARGO PEREIRA	7	8	7	13	69	Classificado	Habilitado	10/09/1990
16	2000287390	PEDRO RAFAEL DE SOUZA	5	5	4	16	68	Classificado	Habilitado	16/06/1996
17	2000297162	ROBSON ROBERTO DE MORAES ROCHA	9	3	7	13	68	Classificado	Habilitado	13/02/1993
18	2000296564	FERNANDO NASCIMENTO PADILHA	7	10	8	12	68	Classificado	Habilitado	16/03/1986
19	2000296118	DIEGO BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	5	5	6	15	67	Classificado	Habilitado	25/06/1991
20	2000296863	DEDSON DE SOUZA PASSOS	5	7	7	14	67	Classificado	Habilitado	27/10/1983
21	2000294236	LUCAS DE LIMA LUPOZELLI	5	7	7	14	67	Classificado	Habilitado	09/01/1989
22	2000297527	DENILSON CHIQUITO	7	5	8	13	67	Classificado	Habilitado	18/12/1987
23	2000289381	HELBER APARECIDO DA SILVA	6	7	9	13	67	Classificado	Habilitado	27/06/1986
24	2000294858	RICARDO AUGUSTO PIMENTEL	8	8	7	12	67	Classificado	Habilitado	11/06/1994
25	2000288538	VINICIUS MARTINS	7	7	9	12	67	Classificado	Habilitado	17/10/1989
26	2000290951	WILLIAN BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	6	6	5	14	66	Classificado	Habilitado	26/11/1994
27	2000297462	WILLIANS TEIXEIRA MARTINS SILVA	5	5	8	14	66	Classificado	Habilitado	08/08/1986
28	2000290899	ANDRE DE LA ROCQUE PROUVOT	5	3	6	15	65	Classificado	Habilitado	24/06/1983
29	2000296697	TIAGO RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA	4	4	7	15	65	Classificado	Habilitado	04/02/1990
30	2000295980	FABRICIO LUIZ DE OLIVEIRA RAMOS	6	5	5	14	65	Classificado	Habilitado	07/05/1983
31	2000295030	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	6	5	5	14	65	Classificado	Habilitado	15/10/1991
32	2000294533	CARLOS ALBERTO DE MATTOS GOES	6	8	5	13	65	Classificado	Habilitado	15/09/1982
33	2000291834	SAMUEL HENRIQUE EMIDIO	6	6	7	13	65	Classificado	Habilitado	10/08/1988
34	2000287588	MAICON FERREIRA FABIANO	5	2	6	15	64	Classificado	Habilitado	22/12/1997
35	2000289032	SAMUEL FERNANDO SILVA MARQUES	4	7	3	15	64	Classificado	Habilitado	04/11/1996
36	2000293347	RENATO RODRIGUES DE JESUS	2	7	7	15	64	Classificado	Habilitado	16/03/1988
37	2000289304	GUILHERME BERGAMO GRUSCA	6	6	6	13	64	Classificado	Habilitado	03/06/1997
38	2000294916	LEONARDO JACQUIER PANISE	5	6	8	13	64	Classificado	Habilitado	05/07/1996
39	2000289552	MAURILIO CLOVIS LEME	8	7	5	12	64	Classificado	Habilitado	09/09/1989
40	2000287752	HEIDER AYRES DE PONTES	6	8	8	12	64	Classificado	Habilitado	12/12/1987
41	2000296267	EVERTON GEROLDI CARNEIRO	6	6	9	12	64	Classificado	Habilitado	07/10/1991
42	2000287511	WELISSON WESLLEY REIS PEIXOTO	8	6	8	11	64	Classificado	Habilitado	20/06/1992
43	2000288208	EDMILSON DO NASCIMENTO	4	3	7	15	63	Classificado	Habilitado	05/03/1990
44	2000288704	FELIPE FERREIRA DE MELO	5	3	7	14	63	Classificado	Habilitado	04/06/1994
45	2000289041	JEFFERSON OTAVIO CHAVES SILVA	5	6	7	13	63	Classificado	Habilitado	19/05/1995
46	2000291222	MAURO ROBERTO MARTINS DA PAZ JUNIOR	7	5	7	12	63	Classificado	Habilitado	27/08/1990
47	2000289124	JEFERSON MARCO DA SILVA	7	3	9	12	63	Classificado	Habilitado	20/11/1989
48	2000291133	JONATHAN DA SILVA CAMPOS	6	8	7	12	63	Classificado	Habilitado	12/12/1995
49	2000296737	DIEGO CLEMENTE MENDES	7	9	6	11	63	Classificado	Habilitado	09/08/1992
50	2000288840	WILLIAM OLIVEIRA DA ROCHA	5	6	6	13	62	Classificado	Habilitado	23/09/1983
51	2000296976	MICHAEL DO COUTO LIMA	7	6	8	11	62	Classificado	Habilitado	16/10/1988
52	2000288960	JESSE MENDES RIBEIRO	2	3	8	15	61	Classificado	Habilitado	15/02/1983
53	2000296286	LEANDRO SANTANA ALMEIDA PEREIRA	6	4	5	13	61	Classificado	Habilitado	08/01/1989
54	2000297734	JOAO MARCOS DELMASSO VIEIRA DE MORAES	3	6	9	13	61	Classificado	Habilitado	04/09/1991
55	2000288483	VITOR NUNES CAMACHO	6	6	7	12	61	Classificado	Habilitado	23/08/1993
56	2000297506	OSCAR ALVES DE CARVALHO	5	7	7	12	61	Classificado	Habilitado	10/09/1982
57	2000287606	JEFFERSON MACHADO LUCAS	5	8	7	12	61	Classificado	Habilitado	03/11/1986
58	2000296142	GUILHERME RODRIGO DELFINO BALDIN	7	7	6	11	61	Classificado	Habilitado	12/01/1982
59	2000296857	STEFANO MALAGUETA	7	7	6	11	61	Classificado	Habilitado	02/10/1991

60	2000288713	DENIS DA COSTA ANTUNES	9	6	6	10	61	Classificado	Habilitado	30/09/1983
61	2000288333	RENATO MORAES UCEDA	8	6	8	10	61	Classificado	Habilitado	29/04/1991

03 - GCM 2ª Classe Feminino										
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				PCI	TAF	TAP	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE				
1	2000295566	EVELLYN FRANCINE ALVES PISKE	6	8	5	18	79	Classificado	Habilitado	18/02/1993
2	2000294091	DYRLENE RODRIGUES DE MIRANDA	7	6	5	17	77	Classificado	Habilitado	22/07/1992
3	2000292821	CLAUDINEIA VALANDRO	7	6	6	15	72	Classificado	Habilitado	06/05/1983
4	2000287216	RENATA APARECIDA DE MORAES	4	4	6	17	70	Classificado	Habilitado	21/11/1993
5	2000289778	PATRICIA DE PAULA HONORIO VIEIRA	4	5	7	16	69	Classificado	Habilitado	21/09/1988
6	2000295450	DIANA PRISCILA DOS SANTOS	5	3	4	16	66	Classificado	Habilitado	05/02/1986
7	2000297060	GLEICE RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	6	4	5	14	64	Classificado	Habilitado	26/04/1986
8	2000289217	TATIANE CRISTINA RAFAEL	8	3	7	12	63	Classificado	Habilitado	19/06/1985
9	2000292009	VENEIDE ARRUDA DA SILVA	6	8	3	13	62	Classificado	Habilitado	06/11/1993
10	2000290983	ANA LAURA DE CAMPOS	7	6	4	12	61	Classificado	Habilitado	18/05/1988
11	2000296626	CAROLINE APARECIDA DE CAMARGO	6	4	8	12	61	Classificado	Habilitado	17/07/1998
12	2000294025	DEBORA RODRIGUES SILVA DE ALBUQUERQUE	3	5	6	14	60	Classificado	Habilitado	20/09/1988
13	2000296960	MARIA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	7	5	7	11	60	Classificado	Habilitado	26/11/1991
14	2000296117	DAMARIS PERES DA SILVA	6	8	6	11	60	Classificado	Habilitado	12/12/1991
15	2000287950	AMANDA GOMES DE ALMEIDA	7	2	6	12	59	Classificado	Habilitado	18/11/1986
16	2000296580	DANIELA DE FARIAS SANTANA	7	3	8	11	59	Classificado	Habilitado	26/08/1995
17	2000289770	JOLDIMA CARDOSO FERREIRA	8	7	6	10	59	Classificado	Habilitado	29/10/1989
18	2000295257	TATIANNE MARIA DE PAULA DEMARCHI	6	5	4	12	58	Classificado	Habilitado	27/05/1988
19	2000289546	INGLITTY GRAZZIELA TEODORO ALVES	3	5	3	14	57	Classificado	Habilitado	18/10/1984
20	2000294625	DANIELA DE JESUS SANTOS MENEZES	6	2	3	13	57	Classificado	Habilitado	10/04/1982
21	2000294928	RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ	8	4	6	10	57	Classificado	Habilitado	18/11/1983
22	2000287916	ADRIELY URIAS COSTA	5	4	5	12	56	Classificado	Habilitado	23/09/1997
23	2000296633	TATIANE DOS SANTOS LEANDRO	6	4	6	11	56	Classificado	Habilitado	27/10/1989
24	2000287416	JENIFFER GOMES FLORENTINO	5	6	6	11	56	Classificado	Habilitado	01/10/1997
25	2000291594	ERICA HELENA ANTUNES MENDES	3	3	3	14	55	Classificado	Habilitado	07/07/1985
26	2000290644	ALINE GRAZIELE PAYAO DOS SANTOS	6	3	6	11	55	Classificado	Habilitado	24/04/1986
27	2000290947	BRUNA KAROLINA DE MELLO SILVA	6	8	8	9	55	Classificado	Habilitado	18/11/1997

Votorantim, 08 de junho de 2018.
Fernando de Oliveira Souza
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Votorantim

Concurso Público nº 001/2017

ANEXO II - CANDIDATO HABILITADO NO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

01 - GCM 2ª Classe Masculino										
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				PCI	TAF	TAP	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE				
1	2000289960	EDINALDO JOSE DA SILVA	4	4	5	11	51	Classificado	Habilitado	14/10/1988

Votorantim, 08 de junho de 2018.
Fernando de Oliveira Souza
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Votorantim

Concurso Público nº 001/2017

ANEXO III - CANDIDATOS NÃO HABILITADOS NO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

01 - GCM 2ª Classe Masculino									
Nº	Inscrição	Disciplinas/Acertos				PCI	TAF	TAP	Data nascimento
		LP	MAT	CGA	CE				
1	2000287666	2	6	8	14	61	Classificado	Ausente	29/04/1996
2	2000294760	7	6	6	17	78	Classificado	Ausente	01/12/1990
3	2000296734	8	5	10	11	65	Classificado	Não Habilitado	03/11/1983
4	2000297183	6	7	8	12	64	Classificado	Não Habilitado	09/04/1982

03 - GCM 2ª Classe Feminino									
Nº	Inscrição	Disciplinas/Acertos				PCI	TAF	TAP	Data nascimento
		LP	MAT	CGA	CE				
1	2000288094	5	5	4	14	62	Classificado	Não Habilitado	20/02/1997
2	2000292563	5	5	6	11	55	Classificado	Não Habilitado	26/06/1996
3	2000297184	5	7	6	11	57	Classificado	Não Habilitado	10/07/1996
4	2000297298	4	5	5	13	57	Classificado	Não Habilitado	01/11/1984

Votorantim, 08 de junho de 2018.
Fernando de Oliveira Souza
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Votorantim

Concurso Público nº 001/2017

ANEXO IV – CANDIDATO HABILITADO NO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA – CLASSIFICAÇÃO FINAL PENDENTE JULGAMENTO DE PROCESSO PELO PODER JUDICIÁRIO

GCM 2ª Classe Masculino - MANDADO DE SEGURANÇA - Processo Judicial nº 1001460-29.2018.8.26.0663			
Nº	Inscrição	Nome	Teste de Aptidão Psicológica
1	2000296941	WAGNER ALVES DA ROCHA	Habilitado

Votorantim, 08 de junho de 2018.
Fernando de Oliveira Souza
Prefeito do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 035/2014.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 022/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de pacientes em ambulância tipo simples e ambulância tipo uti móvel, para a secretaria de saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: São Gabriel Prestação de Serviços Médicos Ltda. Vigência: 03 (três) meses, tendo início em 20/05/2018 e término em 19/08/2018 Valor: O valor desse Termo Aditivo é de R$ 126.383,14 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e catorze centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.118.3.3.90.39.00-0053. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 18 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 047/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/2016. Objeto: "Prestação de serviços de locação de aparelho Cough Assist, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Oxigênio São Caetano Locação de Equipamentos Médicos Ltda -EPP Aditamento: Fica aditada a Cláusula Terceira, item 3.9, do contrato supracitado, prorrogando-se seu prazo de vigência por 12 (doze), tendo início em 31/05/2018 e término em 30/05/2019. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.121.3.3.90.39.00.0059. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 048/2016
Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2016. Objeto: "Seleção de Pessoas Jurídicas na Área da Saúde para Prestação de serviços de audiometria para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Votorantim, conforme edital e anexos, de forma complementar ao SUS" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ADV – Associação dos Deficientes de Votorantim. Aditamento: Fica aditada a Cláusula Sexta, item 6.1, do contrato supracitado, prorrogando-se seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2018 e término em 30/05/2019. Valor: R$ 25.566,48 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.121.3.3.90.39.0059. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
OBJETO: "Aquisição de plantas ornamentais para aplicação em projeto paisagístico em vias públicas".
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 051/2018 e Adjudica o seu objeto as seguinte empresa: - JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA – ME. Outrossim, determino a Secretaria responsável a emissão da Autorização de Fornecimento e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio. Votorantim, 04 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CONTRATADA: LUIS FERNANDO VICHI BORGATO - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a "Aquisição de 'kits lanche' para atender a programas da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda". VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
ITEM 01: R$ 4,45/kit. Votorantim, 29 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
Objeto: Liquidação da importância de serviços prestados no período de 22 de abril à 21 de maio de 2018 pelo Núcleo de Atenção e Emancipação Psicossocial- NAEP, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) em favor do pelo Núcleo de Atenção e Emancipação Psicossocial- NAEP - Votorantim, 21 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
Objeto: Liquidação da importância da locação de imóvel que abrigava as instalações da OSCIP Pró Mulher, no valor de R$ 9.395,17 (Nove mil trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) em favor da Sra. Maria Skif Oliveira Campos - Votorantim, 21 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 119/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 097/2015. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli. Finalidade: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento, em aproximadamente 0.63 % (zero vírgula sessenta e três por cento), no valor total original do contrato nº 119/2015. Valor: O valor total do contrato ora aditado, passa, em decorrência do aumento acima citado, de R$ 8.146.640,16 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos) para R$ 8.197.833,60 (oito milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o acréscimo da diferença de R$ 51.193,44 (cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.17.12.365.3002.2.052.3.3.90.39.0366. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 04 de junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2018. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Assistência Técnica Preventiva e Corretiva em Bebedouros, Filtros Centrais e Caixas Refrigeradas, além dos serviços regulares de higienizações e trocas dos elementos filtrantes, nas Unidades Escolares e na Secretaria de Educação". Contratada: A.D.S TORRES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ME. Valor Total: R$ 157.999,92 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Prazo de Vigência: 12 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.3002.2.012.3.3.90.39 0234; Verba: 02.11.02.12.365.3002.2.013.3.3.90.39 0257; Verba: 02.11.13.12.361 .3002.2.048.3.3.90.39 0333; Verba: 02.11.17.12.365.3002.2.052.3.3 .90.39 0366. Votorantim, 25 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2018. Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de serviços de lavanderia, com fornecimento de materiais e os equipamentos em comodato". Contratada: GOTALIMPA PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Valor Total: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Prazo de Vigência: 12 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.02.12.365.3002.2.013.3.3.90.39 0257. Verba: 02.11.17.12.365.3002.2.052.3.3.90.39 0366. Votorantim, 25 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CONTRATADA: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a "Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Secretaria de Desporto". VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. LOTE 01: R$ 56.429,87. LOTE 02: R$ 44.899,75. Votorantim, 06 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 056/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 08 de Junho de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 05 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 057/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, a preço fixo e irreajustável, visando a eventual "Aquisição de placas de identificação, revitalização e inauguração para as Unidades Escolares Municipais", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 08 de Junho de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 07 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 11° (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 060/2016.
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do Parque da Cachoeira do bairro da Chave. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda. Finalidade: A prorrogação do prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, com início em 14/05/2018 e término em 12/06/2018. A prorrogação do prazo de execução será de 30 (trinta) dias, com início em 07/06/2018 e término em 06/07/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, incisos I e II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 11 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2018.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmara de conservação para vacinas com reposição de acessórios e/ou peças, das Unidades de Saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.066.3.3.90.39.00-0040. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 25 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 046/2012
Modalidade: Concorrência Pública nº. 005/2011. Objeto: Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Votorantim. Concedente: Prefeitura Municipal de Votorantim. Concessionária: Águas de Votorantim S/A. Finalidade: Pelo presente Termo Aditivo passa a integrar a relação dos BENS REVERSÍVEIS AFETOS À CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO constante no ANEXO XVI do Edital de Licitação, o seguinte bem imóvel: DESCRIÇÃO: "Terreno da Prefeitura Municipal de Votorantim, de formato irregular, tem início em sentido horário no ponto 01 no vértice da Rua Benedito Elpírio Costa com a Área de Águas de Votorantim, do loteamento Bairro Parque Bela Vista, confrontando com a Rua Benedito Elpírio Costa, segue em linha reta na distância de 11,72 metros até encontrar o ponto 02, confrontando com a Rua Benedito Elpírio Costa, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 56,07 metros até encontrar o ponto 03, confrontando com a Área do Centro Comunitário Parque Bela Vista, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 16,46 metros até encontrar o ponto 04, confrontando com a Rua Antônio Trevisan, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 33,75 metros até encontrar o ponto 05, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 1,32 metros até encontrar o ponto 06, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 4,32 metros até encontrar o ponto 07,deflete a direita e segue em reta na distância de 20,34 metros e todos os pontos do ponto 5 ao ponto de início esta confrontando com a Área de Águas de Votorantim S/A, até encontrar o ponto 01, ponto de início desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 677,30 metros quadrados.". Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 29 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
OBJETO: "Aquisição de veículo automotivo modelo hatchback para atender a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda".
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 040/2018 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Outrossim, determino a Secretaria responsável a emissão da Autorização de Fornecimento e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio. Votorantim, 07 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 058/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, a preço fixo e irreajustável, visando a eventual "Aquisição de materiais e produtos odontológicos", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 12 de Junho de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 07 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 059/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, a preço fixo e irreajustável, visando a eventual "Aquisição de armas de fogo e kits de limpeza para utilização da Guarda Civil Municipal de Votorantim", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 11 de Junho de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 07 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – RESPOSTA AO RECURSO
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recapeamento da Avenida Reverendo José Manoel da Conceição com Trecho da Avenida São João".
Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, ratificado pelo Departamento de Licitação e Contratos, relativo ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA., contra sua inabilitação na referida Tomada de Preços, ratifico o posicionamento, ao DEFERIMENTO do recurso apresentado, habilitando a referida empresa. Votorantim, 07 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 057/2018 - SEA
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA - GESTÃO 2018/2019

As inscrições para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2018/2019, objeto do Edital nº 052/2018-SEA, foram prorrogadas, devendo os candidatos se inscreverem no período de 11 a 15 de junho de 2018, na sala de segurança do trabalho com os técnicos em segurança do trabalho (Álvaro ou Amélia). Votorantim, 05 de junho de 2018.

Adriana da Silva Bento
Diretor de Recursos Humanos

Fábio Lugari Costa
Secretario de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 058/2018 – SEED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria nº 16.777, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria 17322, de 11 de setembro de 2017, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2018.

INDEFERIDO:

389/18	RAQUEL APARECIDA COLADÉL ALBERTO	15.750.534-0

Votorantim, 05 de junho de 2018.
Maria de Fátima Rosa Machado
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

EDITAL N.º 059/2018 - SEED
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 03/2015)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos do Edital nº 029/2015, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB I	**LISTA GERAL** **DO 173º** TANIA DE BRITO GONÇALVES AO **183º** ANDRÉIA DE FATIMA RODRIGUES **LISTA ESPECIAL/(PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)** DO 8º MARCELA FERRAZ NASCIMENTO AO 17º BERENICE RIOS SOARES	1(UMA)
LOCAL: SEED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Situado:** Av. Santo Antônio, 562- Barra Funda- Votorantim - SP **DATA: 14/06/2018** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 e suas alterações;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital de Concurso Público nº 03/2015, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 08 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 060/2018
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
EDUCAÇÃO FÍSICA
(Processo seletivo nº 001/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017 para a função-atividade de **Professor de Educação Básica II, EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CLASSIFICAÇÃO GERAL PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 07/12/2017,** nos termos do **Edital nº 111/2017** e ainda, da Resolução 021/2016-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	**LISTA GERAL:** **DO 44ºJULIANA DE FÁTIMA TAVEIRA** **AO 55ºMARCELO SANTOS MELO LOPES**	**3 (TRES)**
Local: SEED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Situado:** Av. Santo Antônio, 562- Barra Funda- Votorantim - SP **DATA:14/06/2018- Quinta-feira** **HORÁRIO: 9h30min**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 alterada pelas Leis 1782/04 e 2107/09;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo de forma sequencial, nos termos do Edital nº 106/2016, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, Em 08 de junho de 2018.

TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 061/2018
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
(Processo seletivo Nº001/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017 para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I, COM CLASSIFICAÇÃO GERAL PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 07/12/2017,** nos termos do **Edital nº 111/2017** e ainda, da Resolução 021/2017-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	**LISTA GERAL** **DO 119º GLEICE KELI ANDRIOTA** **AO 140º AMANDA TAGAWA**	6 (SEIS)
LOCAL: SEED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Situado:** Av. Santo Antônio, 562- Barra Funda- Votorantim - SP **DATA: 14/06/2018 - quinta-feira** **HORÁRIO: 10h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 alterada pelas Leis 1782/04 e 2107/09;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo de forma sequencial, nos termos do Edital nº 106/2016, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, Em 08 de junho de 2018

TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – SEED

Dispõe sobre a alteração da Resolução 002/2018 – SEED e da outras providências.
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO:
O Decreto Nº 5380/2018 de 26 de maio de 2018, que instituiu o estado de emergência no município de Votorantim, no qual suspendeu as aulas nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018;
O Decreto Nº 5382 de 29 de maio de 2018, que declarou ponto facultativo dia 30/05/2018 e reposição futura das horas não trabalhadas;
A incumbência da Secretaria Municipal de Educação de reorganizar o calendário escolar, para o real cumprimento das disposições previstas na Resolução Nº 002/2018 de 02 de Fevereiro de 2018 e da Lei Federal 9.394/96 que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
E ainda, considerando a importância da reposição dos dias/aulas letivos visando a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino.
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica alterado o inciso X do artigo 4º da Resolução 002/2018 – SEED, que passa a vigorar na forma abaixo discriminada:
X – Recesso escolar docente: período de 16 a 25/07/2018 e 21/12/2018 a 31/12/2018.
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições previstas na Resolução 002/2018 publicada em 02 de fevereiro de 2018 no Jornal do Município de Votorantim.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 06 DE JUNHO DE 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 038/2018-DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 943/2014
ASSUNTO: ABERTURA DE I.M.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 21489
INTERESSADO: N. J. N. - ME
PREPARO: Nº 118/2018-DDFT
ATOS: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA Nº 075/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDO O AIIM Nº 127/2014-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 259,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 1085/2014
ASSUNTO: ABERTURA DE I.M.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 21510
INTERESSADO: E. B. DE O. - ME
PREPARO: Nº 119/2018-DDFT
ATOS: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA Nº 076/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDO O AIIM Nº 121/2014-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 259,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 3258/2013
ASSUNTO: ABERTURA DE I.M.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20555
INTERESSADO: A. DA S. A. 20487103874
PREPARO: Nº 120/2018-DDFT
ATOS: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA Nº 077/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDO O AIIM Nº 097/2014-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 259,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 1307/2014
ASSUNTO: ABERTURA DE I.M.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 21566
INTERESSADO: M&D BRITTO'S GALERIA DE ARTE LTDA - EPP
PREPARO: Nº 121/2018-DDFT
ATOS: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA Nº 078/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDO O AIIM Nº 112/2014-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 259,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 1165/2014
ASSUNTO: ABERTURA DE I.M.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 21579
INTERESSADO: N. C. B. S/A
PREPARO: Nº 122/2018-DDFT
ATOS: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA Nº 079/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDO O AIIM Nº 114/2014-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 259,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 6543/2012 (APENSO 1677/2012)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 12054
INTERESSADO: S. & S. R. C. DE V. LTDA
ATO: DECISÃO Nº 013/2018-SEF.
PREPARO: Nº 091/2018-DDFT
OFÍCIO: Nº 035/2018-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, PARCIALMENTE DEFERIDA. DETERMINADO O CANCELAMENTO DO ITEM 1 DO AIIM Nº 129/2012-FT E SEU RESPECTIVO CRÉDITO NO VALOR DE R$ 269,37 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), RELATIVO AO ISS DE AGOSTO DE 2010. NO MAIS, MANTIDO OS ITENS 02 AO 07 DO MESMO, E OS CRÉDITOS NELE CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 1.044,45 (MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, ACRÉSCIMO DECORRENTES DA MORA E PENALIDADES. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 337, II, CTM, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3178/2012 (APENSO 7463/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18971
INTERESSADO: B. D. I. E C. DE M. LTDA.
ATO: DECISÃO Nº 014/2018-SEF.
PREPARO: Nº 102/2018-DDFT
OFÍCIO: Nº 033/2018-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, INDEFERIDA. MANTIDO NA INTEGRALIDADE O AIIM N° 052/2012-FT E O CRÉDITO NELE CONSTITUIDO, NO VALOR DE R$ 229,05 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 337, II, CTM, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 539/2012 (APENSO 5094/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18736
INTERESSADO: T. M. P.
ATO: DECISÃO Nº 015/2018-SEF.
PREPARO: Nº 086/2018-DDFT
OFÍCIO: Nº 034/2018-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, INDEFERIDA. MANTIDO NA INTEGRALIDADE O AIIM N° 001/2012-FT E O CRÉDITO NELE CONSTITUIDO, NO VALOR DE R$ 4.046,55 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 337, II, CTM, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 10608/2012 (APENSO 7004/2011 E 6113/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18813
INTERESSADO: H. C. N. P. - ME
ATO: DECISÃO Nº 021/2018-SEF.
PREPARO: Nº 089/2018-DDFT
OFÍCIO: Nº 036/2018-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, INDEFERIDA. MANTIDO NA INTEGRALIDADE O AIIM N° 198/2012-FT E O CRÉDITO NELE CONSTITUIDO, NO VALOR DE R$ 229,05 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 337, II, CTM, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 4631/20180
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14748
INTERESSADO: J. A. DE M. B.
PREPARO: 123/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO À CONCESSÃO DE DIREITO DE USO PARA FINS DE MORADIA, CPD Nº 365748. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E, CTM.

PROCESSO: 1236/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 035318027000000387
INTERESSADO: J. V. D.
ATO: DECISÃO Nº 022/2018-SEF; REEXAME NECESSÁRIO Nº 012/2018-SEF
OFÍCIO: Nº 037/2018-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, DEFERIDA. DETERMINADO O CANCELAMENTO DO DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, CPD Nº 385805, RELATIVO AO IPTU/2017 DO IMÓVEL DE IC. Nº 035318027000000387, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA COMPENSAÇÃO – ART. 156, II, CTN, BEM COMO PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DE PARTE DO CRÉDITO EM ABERTO, PELO PARCELAMENTO – ART. 151, VI, CTN. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, POR TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR.

PROCESSO: 3275/2018
ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 25493
INTERESSADO: M. E. DO B. C. E S. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE Nº 056/2018-SEF; TERMOS DE REMESSAS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NºS 080/2018-DDFT, 081/2018-DDFT, 082/2018-DDFT, 083/2018-DDFT, 084/2018-DDFT, 085/2018-DDFT, 086/2018-DDFT, 087/2018-DDFT, 088/2018-DDFT, 089/2018-DDFT, 090/2018-DDFT, 091/2018-DDFT, 092/2018-DDFT, 093/2018-DDFT, 094/2018-DDFT, 095/2018-DDFT,
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO, EM CUMPRIMENTO À REGRA DO ART. 297, §1º-A, CTM, E DESDE QUE NÃO VERIFICADA A EXTINÇÃO E/OU QUALQUER OUTRA CAUSA IMPEDITIVA OU SUSPENSIVA DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, COMO O ISS ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, COM FULCRO NO § 1º DO ART. 297 DO CTM, OS CREDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS NOTIFICAÇÕES DE VALORES DE ISS DECLARADO NºS 002/2018-FT E 003/2018-FT. IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 08 DE JUNHO DE 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 010/2018 – DDLC/SEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA DDLC - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, INCISO V, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARRO-LADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 1173/2016
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 016577000100000100
INTERESSADO: P.R.N.
ATOS: DECISÃO Nº 014/2018-DDLC E REEXAME NECESSÁRIO Nº 010/2018-SEF
SITUAÇÃO: DETERMINADO O CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU DOS ANOS DE 2011 E 2015, EM RAZÃO QUE O IMÓVEL JÁ VINHA SENDO LANÇADO DE MANEIRA INDIVIDUALIZADA, E, POR CONSEQUÊNCIA O CANCELAMENTO DAS CPDs Nºs 295514, 306977, 318505, 336869 E 351656, RELATIVOS AO IPTU DE 2011 A 2015 DA ÁREA EM PORÇÃO MAIOR.
VOTORANTIM, 30 DE MAIO DE 2018.
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FÁBIO AKIRA KUBO ROCHA
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 147/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1008/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	L.S.C.	16608	Academia e Lanchonete
1394/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	J.S.C.	17879	Ind.e Com. de Doces, Pães e Prod. de Confeitaria
1635/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	R.M.N.D.	18539	Lanchonete
1810/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	F.C.S.	19006	Com. de Equip. de Telefonia
2262/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	S.J.R.V.	20098	Cabeleireiro
2378/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	M.C.M.A.	20406	Com. de Art. do Vestuário
2918/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	S.S.S.	21576	Comércio do Vestuário
3718/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	S.A.C.	23017	Comércio de Produtos Alimentícios
4975/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	R.C.S.J.	24841	Com. de Equip. de Telefonia
0259/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	A.J.R.V.	11815	Confeitaria
0892/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	J.S.C.D.P.A.	16105	Fabric. de Biscoitos e Prod. de Padaria
1123/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	T.C.S.O.	17031	Preparação de Massa de Concreto e Argamassa
1380/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	V.L.B.V.	17828	Serv. de Repar. de Veículos
2238/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	C.E.C.	20043	Incorporação e Construção Empree. Residencial
5251/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	C.V.V.	25194	Condominios Prediais
5988/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	M.F.J.	26092	Serv. de Usinagens e Tornearia
0284/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	C.T.V.N.I.	12278	Aenciamento de Viagens Turísticas
0670/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	C.C.A.C.	15256	Prestação de Serviços Contábeis
2681/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	J.L.N.E.	21100	Comércio de Art. do Vestuário
4088/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	L.A.G.	23561	Comércio de Tecidos
4439/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	G.P.	24089	Chaveira
5150/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	M.G.F.	25068	Serviços de Negócios em Geral
2695/2018-FP/DDFT/SEF	29/05/2018	E.C.P.S.	21130	Expl. de Salão de Festas
0492/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	O.S.C.	14093	Oficina Mecânica
1727/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	P.A.B.M.	18784	Confecção
2439/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	F.M.R.A.T.	20585	Transporte Rodoviário de Cargas
5160/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	L.F.R.	25085	Obras de Alvenaria
5436/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	R.P.	25405	Comércio de Artigos Usados
0554/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	A.N.C.V.P.A.	14565	Com. de Prod. Veterinário e Agropecuário
2051/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	C.C.A.P.	19593	Com. de Art. p/ Pesca
3837/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	S.S.C.S.	23184	Com. de Suvenires, Artesanatos e Vestuário
5382/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	L.R.S.	25344	Bazar e Confecção
0150/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	M.V.D.G.	9780	Comércio de Gás (GLP)
0456/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	M.C.R.V.	13832	Com. de Peças e Oficina Mecânica
1600/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	I.R.A.	18439	Com. de Animais Artigos e Alimentos
2323/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	L.R.S.	20253	Protor de Eventos
4124/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	M.R.S.	23616	Atividades paisagísticas
4130/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	L.T.G.P.	23626	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 148/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
0082/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	A.M.E.P.	6968	Serv. de Instrução p/ Habilitar Motorista
1001/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	G.A.S.B.	16584	Serv. de Alimentação
5469/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	V.K.	25444	Agencias de Viagens
0766/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	J.S.B.	15637	Trailer c/ Venda de Caldo de Cana
5038/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	M.I.R.	24925	Prepar. de Documentos
3596/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	B.F.X.	22831	Comércio de Roupas Usadas
5905/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	J.B.O.	26000	Bar
3943/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	F.A.M.	23346	Marcenaria
5450/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	A.S.P.	25421	Comércio de Agua e Gas Liquefeito
5718/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	R.G.	25778	Comércio de Madeira e Artefatos
0496/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	A.F.C.L.	14114	Supermercado, Açougue e Padaria
4422/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	T.W.	24062	Transporte Rodoviário de Cargas
4388/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	L.S.I.E.	24010	Representação Comercial
4772/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	S.R.S.F.	24570	Com. de Hortifrutigranjeiros

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 149/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos abaixo relacionados que seriam vistoriados, encontravam-se fechados, não sendo possível a realização da vistoria do local.

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
5419/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	M.T.B.	25387	Costureira
4847/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	T.A.A.	24668	Cursos Preparatórios p/ Concurso

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 150/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por estar fora do endereço autorizado, não possuir inscrição municipal, ou, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
103/2018-FP/DDFT/SEF	23/05/2018	R.L.P.	25296	Comércio de Roupas e Acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 151/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os ambulantes vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por, não possuir inscrição municipal, ou, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
104/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	V.R.	não possui	Ambulante c/ Venda de Hortifruti

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 152/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
351/2018-FP/DDF/SEF	24/05/2018	M.D.A.M.	19359	Cabeleireira
367/2018-FP/DDF/SEF	28/05/2018	B.E	26796	Com. de Suvenires e Artesanatos
368/2018-FP/DDF/SEF	28/05/2018	L.A.E.	26995	Restaurante
369/2018-FP/DDF/SEF	28/05/2018	J.G.S.	27146	Sorveteria
370/2018-FP/DDF/SEF	28/05/2018	A.D.R.	27102	Com. de Prod. Naturais
374/2018-FP/DDF/SEF	04/06/2018	E.R.F.	26686	Comércio de Artigos do Vestuário
375/2018-FP/DDF/SEF	04/06/2018	P.A.V.E.	27064	Com. de Calçados e Art. do Vestuário
378/2018-FP/DDF/SEF	04/06/2018	C.M.C.	27247	Clínica Veterinaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 153/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
350/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	D.H.	27260	Tapeçaria
363/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	R.M.A.M.	22903	Auto Center e Com. de Peças
376/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	M.P.S.C.R.	27065	Comércio de Art. do Vestuário
377/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	G.S.E.	27078	Comércio de Doces e Balas
379/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	M.A.C.B.E.	27171	Comércio de |Jóias
380/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	B.B.O.A.R.	27236	Lanchonete
381/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	A.K.C.A.I.	27162	Comércio de Art. do Vestuário
382/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	C.F.R.E.	27197	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 154/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
352/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	A.P.D.F.	24472	4189/2018	Salão de Cabeleireira
353/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	S.S.B.	20844	4328/2018	Comércio de Variedades
354/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	X.N.R.	21190	4153/2018	Manut. e Instal. de Sist. de Ar
355/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	D.G.B.C.	21445	4158/2018	Com. de Equip. de Informática
356/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	G.R.L.	25666	4251/2018	Promoção de Vendas
357/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	V.P.	21927	4323/2018	Serv. de Construção Civil
358/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	P.F.	24289	4176/2018	Repar. de Computadores
359/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	M.L.A.G.	25413	4263/2018	Mercearia
349/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	A.B.N.T.	24211	4143/2018	Consultoria em Gestção
360/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	A.V.C.	16382	3463/2018	Fornecimento de Alimentos
361/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	V.K.	25444	4281/2018	Agência de Viagens
362/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	D.M.A.	20859	4607/2018	Com. de Art. de Papelaria
364/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	S.A.C.B.	14358	4383/2018	Bazar
365/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	C.D.L.	19399	9023/2018	Comércio de Livros
366/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	H.T.D.E.	26324	3840/2018	Comércio Artigos Fotográficos
371/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	D.P.S.M.M.	17899	4394/2018	Mercearia
372/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	J.A.	20312	4161/2018	Lanchonete
373/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	A.G.S.L.	24645	4474/2018	Instalação de Painéis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 155/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os ambulantes vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que está de acordo com a legislação, sendo deferida a viabilidade:

Nº DA DILIÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
316/2018-FP/DDFT/SEF	29/05/2018	A.R.R.L.	25818	4447/2018	Amb. Móvel Churrasquinho
317/2018-FP/DDFT/SEF	29/05/2018	M.C.S.	não possui	4857/2018	Amb. Venda Churrasquinho

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 156/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
308/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	D.H.	27260	Tapeçaria
312/2018-FP/DDFT/SEF	28/05/2018	R.M.A.M.V.	22903	Auto Center e Com. de Peças
321/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	M.P.S.C.R.	27065	Com. de Art. do Vestuário
322/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	G.S.E.	27065	Comércio de Doces e Balas
323/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	M.A.C.B.E.	27171	Comércio de Jóias
324/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	B.B.O.A.R.	27236	Lanchonete
325/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	A.K.C.A.I.	27162	Comércio de Art. do Vestuário
326/2018-FP/DDFT/SEF	05/06/2018	C.F.R.E.	27197	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 157/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
299/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	A.P.D.F.	24472	4189/2018	Salão de Cabeleireira
300/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	S.S.B.	20844	4328/2018	Comércio de Variedades
301/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	X.N.R.	21190	4153/2018	Manut. e Instal. de Sist. de Ar
302/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	D.G.B.C.	21445	4158/2018	Com. de Equip. de Informática
303/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	G.R.L.	25666	4251/2018	Promoção de Vendas
304/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	V.P.	21927	4323/2018	Serv. de Construção Civil
305/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	P.F.	24289	4176/2018	Repar. de Computadores
306/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	M.L.A.G.	25413	4263/2018	Mercearia
307/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	A.B.N.T.	24211	4143/2018	Consultoria em Gestção
309/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	A.V.C.	16382	3463/2018	Fornecimento de Alimentos
310/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	V.K.	25444	4281/2018	Agência de Viagens
311/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	D.M.A.	20859	4607/2018	Com. de Art. de Papelaria
313/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	L.A.C.B.	14358	4383/2018	Bazar
314/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	C.D.L.	19399	9023/2018	Comércio de Livros
315/2018-FP/DDFT/SEF	24/05/2018	H.T.D.E.	26324	3840/2018	Com. de Art. Fotográficos
318/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	D.P.S.M.M.	17899	4394/2018	Mercearia
319/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	J.A.	20312	4161/2018	Lanchonete
320/2018-FP/DDFT/SEF	04/06/2018	A.G.S.L.	24645	4474/2018	Instalação de Painéis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 029/2018- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.F/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 4235/2017
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 074/2018-FT/DDFT/SEF
INFRATOR: I. M. M. DE A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23351
C.P.F.: 296.367.898-35
RAMO DE ATIVIDADE: MOTORISTA AUTÔNOMO
ENDEREÇO: RUA MARIA BENEDITA VILASBOAS ALBERGONI, 134 – REAL PARK
MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – RELATO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) NÃO COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DENTRO DO PRAZO LEGAL, COMUNICAÇÃO REALIZADA APÓS 60 (SESSENTA) DIAS DA SUA OCORRÊNCIA, REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DATADO DE 31/12/2016, PEDIDO PROTOCOLIZADO EM 14/06/2017. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 184, "CAPUT" DO CTM. **B)** MULTA POR DEIXAR DE COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NO PRAZO REGULAMENTAR, SENDO R$ 170,50¹ (CENTO E SETENTA REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), CONFORME O ART. 281, INCISO I, ALÍNEA "A" DO CTM. ¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-------	---------	----------	R$ 170,50	R$ 170,50
			TOTAL	**R$ 170,50**

PROCESSO: 7398/2017
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 087/2018-FT/DDFT/SEF
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: A. M. V. D. - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20208
C.N.P.J.: 17.057.179/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RAMO DE ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): RUA ROSA SEBASTIANA BRAGA, 75 - VOSSOROCA
MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP
SÓCIO (RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO – ART. 129 C/C ART. 134, 135 E 137 DO CTN): A. M. V. D.
CPF: 321.191.188-09
ENDEREÇO: RUA ROSA SEBASTIANA BRAGA, 75 - VOSSOROCA
MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAUEYI. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **2)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAYIRB. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)[1], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **3)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJRB. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **4)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQASC. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **5)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAVFTD. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **6)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAXHTD. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **7)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAYIUE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **8)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJVF. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **9)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAUEXH. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **10)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAVFWG. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

11) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAWGXH. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **12)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAXHZJ. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
13) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJTD. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
14) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQATD. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **15)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAYIXH. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **16)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJZJ. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **17)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAVFTD. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **18)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAYIVF. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **19)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJTD. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **20)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQAVF. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)**

INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **21)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAYITD. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **22)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJXH. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **23)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQAYI. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **24)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAWGZJ. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **25)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAYIRB. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)[1], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

26) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJQA. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
27) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJZJ. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
28) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQAYI. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
29) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAWGUE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **30)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAYIRB. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **31)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2017 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJRB. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **32)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2017 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQASC. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **33)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2017 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAXHYI. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **34)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2017 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAZJUE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **35)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQAWG. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **36)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2017 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAWGYI. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. **37)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2017 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAYIVF. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 08/05/2018). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1°, 4º E 5° DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
1	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
2	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
3	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
4	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
5	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
6	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
7	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
8	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
9	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
10	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
11	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
12	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
13	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
14	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
15	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
16	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
17	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
18	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
19	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
20	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
21	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
22	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
23	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
24	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
25	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
26	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
27	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
28	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
29	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
30	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
31	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
32	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
33	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
34	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
35	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
36	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
37	----------	---------	----------	R$ 319,67	R$ 319,67
				TOTAL	**R$ 1.827,79**

PROCESSO: 4214/2017
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 072/2018-FT/DDFT/SEF
INFRATOR: E. F. DA S.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20981
C.P.F.: 033.762.184-55
RAMO DE ATIVIDADE: MOTORISTA AUTÔNOMO
ENDEREÇO: RUA MICHIHISA MURATA, 200 – CASA 76 – JARDIM MARISTELA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO/SP
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – RELATO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) NÃO COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DENTRO DO PRAZO LEGAL, COMUNICAÇÃO REALIZADA APÓS 60 (SESSENTA) DIAS DA SUA OCORRÊNCIA, REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DATADO DE 31/12/2016, PEDIDO PROTOCOLIZADO EM 14/06/2017. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 184, "CAPUT" DO CTM. **B)** MULTA POR DEIXAR DE COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NO PRAZO REGULAMENTAR, SENDO R$ 170,50[1] (CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME O ART. 281, INCISO I, ALÍNEA "A" DO CTM. VALORES

ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-------	---------	----------	R$ 170,50	R$ 170,50
			TOTAL	**R$ 170,50**

PROCESSO: 1429/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 456/2018-FT/DDFT/SEF
CONTRIBUINTE: ARTS. 86 DO CTM
1) J. F. DOS S. E/OU **(PROPRIETÁRIO)**
C.P.F.: 021.224.548-14.
1) G. DE J. S. **(COMPROMISSÁRIO)**
C.P.F.: 049.848.088-70.
2) I. DE Q. S. **(COMPROMISSÁRIA)**
C.P.F.: 081.875.958-50.
ENDEREÇO: RUA CARMELINA GARCIA, Nº 326 – JARDIM SÃO PEDRO – VOTORANTIM/SP – CEP: 18112-525.
DADOS DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034298037600000200.
LOGRADOURO: RUA CARMELINA GARCIA, Nº 326, QUADRA A, LOTE P/02 – AREA A – JARDIM SÃO PEDRO – VOTORANTIM/SP.
ZONEAMENTO: ZONA DE USO RESIDENCIAL E MISTO – ZMD2.
ÁREA DO TERRENO: 149,20 M².
TESTADA PRINCIPAL: 5,98 M.
USO: EDIFICADO.
SITUAÇÃO: MEIO QUADRA.
BENFEITORIA: SEM.
TOPOGRAFIA: NORMAL.
FACE PAVIMENTADA: SIM.
VALOR M² FACE: 20,3390.
ÁREA CONSTRUÍDA: 182,54 M².
SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: ACABADA.
UTILIZAÇÃO: RESIDENCIAL.
CLASSE: 1-RESID. HORIZONTAIS.
TIPO: C.
EST. CONSERVAÇÃO: BOM.
NL Nº 456/2018-FT/DDFT/SEF FLS. 01/03
DADOS DO LANÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO: VALOR VENAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTS. 90 E 91, CTM E LEI Nº 1915/06, CONFORME SEGUE:
2013 - V.V.T.: R$ 8.230,80 V.V.P.: R$ 33.003,57 V.V.I.: R$ 41.234,36
2014 - V.V.T.: R$ 8.664,47 V.V.P.: R$ 34.742,51 V.V.I.: R$ 43.406,99
2015 - V.V.T.: R$ 8.919,23 V.V.P.: R$ 35.764,04 V.V.I.: R$ 44.683,27
2016 - V.V.T.: R$ 9.819,97 V.V.P.: R$ 39.375,78 V.V.I.: R$ 49.195,75
2017 - V.V.T.: R$ 10.684,12 V.V.P.: R$ 42.840,82 V.V.I.: R$ 53.524,94
ALÍQUOTA: 1,00% NOS TERMOS DO ART. 95, INCISO III, ALÍNEA "A", CTM.
INCIDÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE CADA ANO, NOS TERMOS DO ART. 105, "CAPUT", CTM.
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO – ARTS. 85 E 87, ART. 228 C/C ARTS. 230, I E 236, DO CTM. SER PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL URBANO EDIFICADO, EM 1º DE JANEIRO DO ANO DE 2013, SITUADO NO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA Nº 034298037600000200, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA Nº. 43.695 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA. **ASSUNTO**: LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2017, AOS SUJEITOS PASSIVOS, DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 011/2018-DDLC, COM BASE NOS DOCUMENTOS ENCARTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1429/2018. FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.404,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO, CONFORME ACIMA EXPLICITADO, REFERE-SE AO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2017, COM BASE NAS PLANILHAS DO ANEXO E TABELA EXPLICATIVA ABAIXO:

EXERCÍCIO	IPTU APURADO	IPTU LANÇADO	DIFERENÇA DO IPTU ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
2013	R$ 412,34	R$ 195,88	R$ 280,98
2014	R$ 434,07	R$ 206,20	R$ 280,98
2015	R$ 446,84	R$ 212,26	R$ 280,98
2016	R$ 491,96	R$ 233,69	R$ 280,98
2017	R$ 535,25	R$ 254,26	R$ 280,98
TOTAL: R$ 1.404,90			
OBS.: TABELA EXPLICATIVA NO ANEXO (05 - CINCO PLANILHAS) PARTE DESTE DOCUMENTO.			

UFM: VALORES ATUALIZADOS COM BASE NO ART. 345, §§ 4º E 5º, CTM:
EXERCÍCIO DE 2012 – UFM 2,8666 – DECRETO Nº 4240/11;
EXERCÍCIO DE 2013 – UFM 3,0822 – DECRETO Nº 4427/12;
EXERCÍCIO DE 2014 – UFM 3,2446 – DECRETO Nº 4631/13;
EXERCÍCIO DE 2015 – UFM 3,3400 – DECRETO Nº 4828/14;
EXERCÍCIO DE 2016 – UFM 3,6773 – DECRETO Nº 4936/15;
EXERCÍCIO DE 2017 – UFM 4,0009 – DECRETO Nº 5044/16.

PROCESSO: 1429/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 457/2018-FT/DDFT/SEF
CONTRIBUINTE: ARTS. 86 DO CTM
1) J. F. DOS S. **(PROPRIETÁRIO)**
C.P.F.: 021.224.548-14.
2) C. A. B. DOS S. **(PROPRIETÁRIA)**
C.P.F.: 099.270.048-50.
ENDEREÇO: RUA CARMELINA GARCIA, Nº 320 – JARDIM SÃO PEDRO – VOTORANTIM/SP – CEP: 18112-525.
DADOS DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034298037000000235.
LOGRADOURO: RUA CARMELINA GARCIA, Nº 320, QUADRA A, LOTE P/02 – AREA B – JARDIM SÃO PEDRO – VOTORANTIM/SP.
ZONEAMENTO: ZONA DE USO RESIDENCIAL E MISTO – ZMD2.
ÁREA DO TERRENO: 150,80 M².
TESTADA PRINCIPAL: 5,98 M.
USO: EDIFICADO.
SITUAÇÃO: MEIO QUADRA.
BENFEITORIA: MURO.
TOPOGRAFIA: NORMAL.
FACE PAVIMENTADA: SIM.
VALOR M² FACE: 20,3390. - **ÁREA CONSTRUÍDA:** 120,91 M².
SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: ACABADA.
UTILIZAÇÃO: RESIDENCIAL.
CLASSE: 1-RESID. HORIZONTAIS.
TIPO: C.
EST. CONSERVAÇÃO: REGULAR.
DADOS DO LANÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO: VALOR VENAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTS. 90 E 91, CTM E LEI Nº 1915/06, CONFORME SEGUE:
2013 - V.V.T.: R$ 8.319,07 V.V.P.: R$ 18.581,64 V.V.I.: R$ 26.900,71
2014 - V.V.T.: R$ 8.757,40 V.V.P.: R$ 19.560,70 V.V.I.: R$ 28.318,09
2015 - V.V.T.: R$ 9.014,89 V.V.P.: R$ 20.135,84 V.V.I.: R$ 29.150,72
2016 - V.V.T.: R$ 9.925,28 V.V.P.: R$ 22.169,31 V.V.I.: R$ 32.094,60
2017 - V.V.T.: R$ 10.798,70 V.V.P.: R$ 24.120,20 V.V.I.: R$ 34.918,90
ALÍQUOTA: 1,00% NOS TERMOS DO ART. 95, INCISO III, ALÍNEA "A", CTM.
INCIDÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE CADA ANO, NOS TERMOS DO ART. 105, "CAPUT", CTM.
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO – ARTS. 85 E 87, ART. 228 C/C ARTS. 230, I E 236, DO CTM. SER PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL URBANO EDIFICADO, EM 1º DE JANEIRO DO ANO DE 2013, SITUADO NO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA Nº 034298037000000235, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA Nº. 43.695 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA.
ASSUNTO: LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2017, AOS SUJEITOS PASSIVOS, DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 011/2018-DDLC, COM BASE NOS DOCUMENTOS ENCARTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1429/2018. FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 199,65 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO, CONFORME ACIMA EXPLICITADO, REFERE-SE AO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2017, COM BASE NAS PLANILHAS DO ANEXO E TABELA EXPLICATIVA ABAIXO:

EXERCÍCIO	IPTU APURADO	IPTU LANÇADO	DIFERENÇA DO IPTU ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
2013	R$ 269,01	R$ 238,25	R$ 39,93
2014	R$ 283,18	R$ 250,80	R$ 39,93
2015	R$ 291,52	R$ 258,17	R$ 39,93
2016	R$ 320,95	R$ 284,24	R$ 39,93
2017	R$ 349,19	R$ 309,26	R$ 39,93
TOTAL : R$ 199,65			
OBS.: TABELA EXPLICATIVA NO ANEXO (05 - CINCO PLANILHAS) PARTE DESTE DOCUMENTO.			

UFM: VALORES ATUALIZADOS COM BASE NO ART. 345, §§ 4º E 5º, CTM:
EXERCÍCIO DE 2012 – UFM 2,8666 – DECRETO Nº 4240/11;
EXERCÍCIO DE 2013 – UFM 3,0822 – DECRETO Nº 4427/12;
EXERCÍCIO DE 2014 – UFM 3,2446 – DECRETO Nº 4631/13;
EXERCÍCIO DE 2015 – UFM 3,3400 – DECRETO Nº 4828/14;
EXERCÍCIO DE 2016 – UFM 3,6773 – DECRETO Nº 4936/15;
EXERCÍCIO DE 2017 – UFM 4,0009 – DECRETO Nº 5044/16.

PROCESSO: 9150/2017
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 424/2018-FT/DDFT/SEF
CONTRIBUINTE: ARTS. 86 DO CTM
1) A. M. DE F. **(PROPRIETÁRIA)**
C.P.F.: 247.413.688-66.
2) M. B. **(PROPRIETÁRIO)**
C.P.F.: 304.071.298-55.
ENDEREÇO: RUA SABINA MOREIRA DA SILVA, Nº 117, CASA 21 – VOTORANTIM PARK I – VOTORANTIM/SP – CEP: 18113-875.
DADOS DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123540900640000010.
LOGRADOURO: RUA SABINA MOREIRA DA SILVA, S/Nº, QUADRA C, LOTE 21 – VOTORANTIM PARK I – VOTORANTIM/SP.
ZONEAMENTO: ZONA RESIDENCIAL POPULAR – ZMD3.
ÁREA DO TERRENO: 239,49 M². - **TESTADA PRINCIPAL:** 8,00 M.
USO: EDIFICADO.
SITUAÇÃO: MEIO QUADRA.
BENFEITORIA: SEM.
TOPOGRAFIA: NORMAL.
FACE PAVIMENTADA: SIM.
VALOR M² FACE: 41,6465. - **ÁREA CONSTRUÍDA:** 146,07 M².
SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: ACABADA.
UTILIZAÇÃO: RESIDENCIAL.
CLASSE: 1-RESID. VERTICAIS.
TIPO: D. - **EST. CONSERVAÇÃO:** BOM.
DADOS DO LANÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO: VALOR VENAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTS. 90 E 91, CTM E LEI Nº 1915/06, CONFORME SEGUE:
2013 - V.V.T.: R$ 29.204,53 V.V.P.: R$ 33.595,19 V.V.I.: R$ 62.799,72
2014 - V.V.T.: R$ 30.743,31 V.V.P.: R$ 35.365,30 V.V.I.: R$ 66.108,61
2015 - V.V.T.: R$ 31.647,25 V.V.P.: R$ 36.405,14 V.V.I.: R$ 68.052,39
2016 - V.V.T.: R$ 34.843,24 V.V.P.: R$ 40.081,62 V.V.I.: R$ 74.924,86
2017 - V.V.T.: R$ 37.909,42 V.V.P.: R$ 43.608,78 V.V.I.: R$ 81.518,20
ALÍQUOTA: 1,00% NOS TERMOS DO ART. 95, INCISO III, ALÍNEA "A", CTM.
INCIDÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE CADA ANO, NOS TERMOS DO ART. 105, "CAPUT", CTM.
TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
BASE DE CÁLCULO COLETA DE LIXO: CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, VALOR DETERMINADO DE ACORDO COM O ARTS. 231 E 238, CTM E ATUALIZAÇÕES.
INCIDÊNCIA: MENSAL (ART. 228 C/C ART. 238, CTM).
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO – ARTS. 85 E 87, ART. 228 C/C ARTS. 230, I E 236, DO CTM. SER PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL URBANO EDIFICADO, EM 1º DE JANEIRO DO ANO DE 2013, SITUADO NO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA Nº 123540900640000010, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA Nº. 127.121 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, BEM COMO SER PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL SOBRE O QUAL EXISTE A PRESTAÇÃO OU A DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR NOS ANOS DE 2016. **ASSUNTO**: LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2017, BEM COMO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL DO EXERCÍCIO DE 2015, AOS SUJEITOS PASSIVOS, DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 009/2018-DDLC, COM BASE NOS DOCUMENTOS ENCARTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 9150/2017. FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.247,88 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO, CONFORME ACIMA EXPLICITADO, REFERE-SE AO LANÇAMENTO DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2017, BEM COMO DA TAXA DE COLETA DE LIXO DO EXERCÍCIO DE 2015, COM BASE NAS PLANILHAS DO ANEXO E TABELA EXPLICATIVA ABAIXO:

1)

EXERCÍCIO	IPTU APURADO	IPTU ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
2013	R$ 628,00	R$ 815,18
2014	R$ 661,09	R$ 815,18
2015	R$ 680,53	R$ 815,18
2016	R$ 749,25	R$ 815,18
2017	R$ 815,18	R$ 815,18
TOTAL : R$ 4.075,90		
OBS.: TABELA EXPLICATIVA NO ANEXO (05 - CINCO PLANILHAS) PARTE DESTE DOCUMENTO.		

2)

EXERCÍCIO	TAXA COLETA LIXO DEVIDA	TAXA COLETA LIXO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018
2015	R$ 143,43	R$ 171,98
TOTAL : R$ 171,98		
OBS.: VALOR DETERMINADO PELO ART. 238, CTM.		

UFM: VALORES ATUALIZADOS COM BASE NO ART. 345, §§ 4º E 5º, CTM:
EXERCÍCIO DE 2012 – UFM 2,8666 – DECRETO Nº 4240/11;
EXERCÍCIO DE 2013 – UFM 3,0822 – DECRETO Nº 4427/12;
EXERCÍCIO DE 2014 – UFM 3,2446 – DECRETO Nº 4631/13;
EXERCÍCIO DE 2015 – UFM 3,3400 – DECRETO Nº 4828/14;
EXERCÍCIO DE 2016 – UFM 3,6773 – DECRETO Nº 4936/15;
EXERCÍCIO DE 2017 – UFM 4,0009 – DECRETO Nº 5044/16.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM.

RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÁ DISPONÍVEL AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 08 DE JUNHO DE 2018
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 030/2018- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.F/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 9150/2017
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2081/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. M. DE F.
CPF/CNPJ: 247.413.688-66
INSCRIÇÃO CADASTRAL:123540900640000010
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: IPTU
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 5.327,21 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 4.736,72 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR: R$ 590,49 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: 9150/2017
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 027/2018-FT
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123540900640000010.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: A. M. DE F.
C.N.P.J./C.P.F.: 247.413.688-66.
ENDEREÇO: RUA SABINA MOREIRA DA SILVA, Nº 117 – VOTORANTIM PARK 1 – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DAS PARCELAS Nº 01 A 10 DO CARNÊ DE IPTU/2013 Nº 1013030250, 2014 Nº 1014031289, PARCELA 01 DO CARNÊ DE IPTU/2015 Nº 1015031867, PARCELAS 01 A 18 DO CARNÊ DE PARCELAMENTO AMIGÁVEL DÍVIDA ATIVA Nº 4000075076 (IPTU/TAXA DE LIXO 2015), PARCELAS 01 A 10 DO CARNÊ DE IPTU/2016 Nº 1016032405 E 2017 Nº 1017033293. - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF. SALDO REMANESCENTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2081/2018-FT/DDFT/SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 590,49 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018: R$ 590,49 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 147,5893 UFV.

ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2077/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: D. A. C. G.
CPF/CNPJ: 144.934.738-00
INSCRIÇÃO CADASTRAL:114443505030109410
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: IPTU
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 161,92 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 207,39 (DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 45,47 (QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2059/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. M.
CPF/CNPJ: 263.166.378-02
INSCRIÇÃO CADASTRAL:123517107800000030
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: IPTU
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 65,69 (SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 65,69 (SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
INEXISTÊNCIA DE SALDO A PAGAR OU A RESTITUIR.

ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2056/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: CDHU
CPF/CNPJ: 47.865.597/0001-09
INSCRIÇÃO CADASTRAL:036105000103331200
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: IPTU
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 180,76 (CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 1.027,44 (UM MIL E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 846,68 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO-CENTAVOS).

PROCESSO: 3359/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ITBI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 036105000103331200
INTERESSADA: G. S.
ATO: NOTIFICAÇÃO Nº 132/2018-FT/DDFT/SEF
SITUAÇÃO: FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA, REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITBI, PROTOCOLIZADA NESTA PREFEITURA SOB O Nº 3359/2018, RELATIVO À INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 036105000103331200, QUE, APÓS A DEVIDA ANÁLISE, PRO
CEDEMOS AO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 22187, FICANDO, PORTANTO, CANCELADA A REFERIDA DECLARAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE CANCELADO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ENTÃO CONSTITUÍDO.

PROCESSO: 4400/2018
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 025511045700000230.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: R. A. B.
C.N.P.J./C.P.F.: 141.788.668-42.
ENDEREÇO: RUA ADOLFO CAMPIONI, Nº 142 – JARDIM ICATU – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 21802 E TRANSAÇÃO DE ITBI Nº 22308 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF. SALDO REMANESCENTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2069/2018-FT/DDFT/SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 3.452,75 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018: R$ 3.452,75 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 862,9933 UFV.

PROCESSO: 3253/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 271/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: M. C. S. DE B. P.
CPF: 120.562.128-89
PROPRIETÁRIO: J. A. DE B. P.
CPF: 077.826.748-24
PROPRIETÁRIO: R. S. C.
CPF: 184.036.218-92
PROPRIETÁRIO: K. A. A. C.
CPF: 213.651.408-30
PROPRIETÁRIO: M. A. F.
CPF: 200.088.308-78
PROPRIETÁRIO: G. M. T. A.
CPF: 985.871.378-91
PROPRIETÁRIO: M. A.
CPF: 149.684.628-16
PROPRIETÁRIO: A. F. A.
CPF: 197.283.548-35
PROPRIETÁRIO: T. P. LTDA
CNPJ: 09.182.402/0001-29
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: B. – E. E P. LTDA
CNPJ: 09.413.2060001-18
SÓCIO ADMINISTRADOR: L. G. B. P.
CPF: 026.824.537-16
SÓCIO ADMINISTRADOR: M. F. M. O.

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, II, TABELA B - ITEM 5.1 DO CTM (IMPLANTAÇÃO) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.741.926,16 ALÍQUOTA 5%	R$ 87.096,31
	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART. 152, § 8, II, TABELA B - ITEM 6.1 DO CTM (MUROS) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.968,03 ALÍQUOTA 5%	R$ 298,40
	ISS DE ENGENHARIA	ART.152, §11 DO CTM (LOTEAMENTOS E SIMILARES) BASE DE CÁLCULO = R$ 72.585,44 ALÍQUOTA 5%	R$ 3.629,27
TRIBUTO	ISS DE ENGENHARIA	ART. 152, §11 DO CTM (MUROS) BASE DE CÁLCULO = R$ 596,64 ALÍQUOTA 5%	R$ 29,83
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.152, §11 DO CTM (LOTEAMENTOS E SIMILARES)	R$ 12.185,76
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART. 211 - ITEM I, "I" DO CTM (MUROS)	R$ 357,99
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 1.588,28
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 105.207,04**

CPF: 229.175.918-38
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA IRIO GIARDELLI, 47 – CONJ. 509 – LOTEAMENTO PAIQUERE – VALINHOS/SP
ENGENHEIRO: EDUARDO AMIGO DE CARVALHO
CREA/SP: 5061909044
CPF: 213.080.198-66
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 132636705000000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE APARTAMENTOS DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132636705000000010, SITUADOS À RUA ADELINA MONARI – GLEBA 28 - D – ITAPEVA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 1.465 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3253/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ADELINA MONARI – GLEBA 28 - D – ITAPEVA – VOTORANTIM/SP
DA IMPLANTAÇÃO
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 41.804,79 M²
INSTITUCIONAL: 2.106,64 M²
APP: 799,61 M²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 38.898,54 M²
MURO: 799,61 ML
TESTADA: 198,54 ML
DA CONSTRUÇÃO
ÁREA PRIVATIVA: 31.816,20 M²
ÁREA COMUM: 3.913,68 M²
QUANTIDADE DE APARTAMENTOS: 780
FRAÇÃO IDEAL: 5,02 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 35.729,88 (ÁREA MENOR QUE 100 M²)
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 303.103,62 (TREZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DA IMPLANTAÇÃO
DA CONSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL - APARTAMENTOS) - ATÉ 100 M² BASE DE CÁLCULO = R$ 2.728.247,05 ALÍQUOTA 5%	R$ 136.412,35
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 548.376,93 ALÍQUOTA 5%	R$ 27.418,85
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM I - "A" DO CTM* (RESIDENCIAL)	R$ 34.065,38
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ -
VALOR TOTAL			**R$ 197.896,58**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 579/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 050/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: J. A. A.
CPF: 026.821.368-26
PROPRIETÁRIO: L. A. S. A.
CPF: 046.843.568-92
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: M. J. D.
CPF: 366.198.058-09
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: V. DE A. S.
CPF: 351.462.868-84
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FERNÃO SALLES, 312 – VILA HORTÊNCIA – SOROCABA/SP – CEP: 18.020-266
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: R. L. C.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5064026991
CPF: 212.996.198-35
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 123423701250000020

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123423701250000020, SITUADO À RUA VENIZIA DOS SANTOS ALBERTONI – QUADRA 10 – LOTE P/ 07A – JARDIM CHÁCARA ONDINA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 22.692 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 579/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA VENIZIA DOS SANTOS ALBERTONI – QUADRA 10 – LOTE P/ 07A – JARDIM CHÁCARA ONDINA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 142,50 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 53,05 M²
TESTADA: 5,88 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 446,10 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.731,43 ALÍQUOTA 5%	R$ 286,57
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 814,20 ALÍQUOTA 5%	R$ 40,71
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (RESIDENCIAL)	R$ 50,58
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 47,04
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 446,10**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 1569/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 175/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: A. C. DOS S.
CPF: 468.922.499-49
PROPRIETÁRIO: I. C. DOS S.
CPF: 250.281.878-86
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: ALIALI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 16.782.511/0001-42
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNSIAS, 143 – CONJ. 6 - CAMILÓPOLIS – SANTO ANDRÉ/SP – CEP: 09.175-500
ENGENHEIRO: C. C.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 0601547596
CPF: 046.600.968-23
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 134432804950000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO (KITINETES) DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134432804950000010, SITUADO À RUA JAMILE DE CARVALHO DEMARCHI, 192 – QUADRA B – LOTE 60 – JARDIM CRISTAL – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 3.718 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1569/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JAMILE DE CARVALHO DEMARCHI, 192 – QUADRA B – LOTE 60 – JARDIM CRISTAL – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 140,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 86,08 M²
KITINETE 1: 27,05 M² - KITINETE 2: 26,64 M² - KITINETE 3: 32,39 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 690,32 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 9.299,94 ALÍQUOTA 5%	R$ 465,00
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.321,14 ALÍQUOTA 5%	R$ 66,06
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 82,07
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 690,32**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 2463/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 245/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: H. P. E A. LTDA
CNPJ: 26.517.230/0001-16
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: V. G. E P. S/A
CNPJ: 26.573.664/0001-33
DIRETOR PRESIDENTE: L. G. D.
CPF: 247.495.078-81
DIRETOR ADJUNTO: S. R. C.
CPF: 285.731.328-41
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ALAMEDA AUSTRÁLIA, 100 – SALA 01 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.118-030
ARQUITETO: F. C. C. P.
CAU: A32794-8 - **CPF**: 149.799.928-62
ENGENHEIRO: S. F. N.
CREA/SP: 5061484056 - **CPF**: 269.736.388-21
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 131646419780000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131646419780000040, SITUADO À ALAMEDA NOVA ZELANDIA – QUADRA H1 – LOTE 12 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 9.342 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2463/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA NOVA ZELANDIA – QUADRA H1 – LOTE 12 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 570,97 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 555,64 M² - **TESTADA:** 27,98 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 5.704,21 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 90.060,61 ALÍQUOTA 5%	R$ 4.503,03
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 8.527,88 ALÍQUOTA 5%	R$ 426,39
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 529,76
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 223,83
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 5.704,21**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3254/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 293/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: O. E. I. S. LTDA
CNPJ: 07.660.606/0001-00
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: A. S. M.
CPF: 371.073.778-84
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ESTRADA JOSÉ CELESTE, 1.215 – QUADRA J – LOTE 16 – CONDOMÍNIO SUN LAKE – SOROCABA/SP – CEP: 18.020-400
ARQUITETO: A. S. M.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CAU: 168035-8 - **CPF:** 371.073.778-84
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 123220302220000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123220302220000030, SITUADO À RUA 03 – QUADRA F – LOTE 01 – RESIDENCIAL SUN LAKE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 13.260 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3254/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA 03 – QUADRA F – LOTE 01 – RESIDENCIAL SUN LAKE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 279,26 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 169,68 M² - **TESTADA:** 34,87 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.569,51 (MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 22.151,68 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.107,58
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 161,78
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 278,95
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 1.569,51**

* TITULAR DA OBRA É RESPONSÁVEL TÉCNICO - CARACTERIZA TRABALHO PESSOAL
NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3712/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 297/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: S. M. A. S. LTDA
CNPJ: 03.362.865/0001-96
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: W. DA S. C.
CPF: 178.389.508-05
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: S. R. C.
CPF: 329.264.068-78
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PIEDADE, 222 – JARDIM LEOCÁDIA – SOROCABA/SP – CEP: 18.085-930
ARQUITETA: D. B.
CAU: A52956-7 - **CPF**: 116.232.808-85
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A

TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 13364190352000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 13364190352000040, SITUADO À RUA 15 – QUADRA Q4 – LOTE 16 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 03 – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 14.803 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3712/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA 15 – QUADRA Q4 – LOTE 16 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 03 – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 463,77 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 454,68 M²
TESTADA: 16,08 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.617,08 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 73.696,56 ALÍQUOTA 5%	R$ 3.684,83
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 6.978,36 ALÍQUOTA 5%	R$ 348,92
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 433,50
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 128,64
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 4.617,08**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3902/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 321/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: S. M. A. S. LTDA
CNPJ: 03.362.865/0001-96
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: M. V. P.
CPF: 164.450.268-26
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: J. A. P.
CPF: 214.779.678-69
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CELESTE, 410 – BAIRRO DOS MORROS – SOROCABA/SP – CEP: 18.020-400
TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTUÇÃO CIVIL: P. I. P. M.
CREA/SP: 5062485631 - **CPF**: 182.370.258-90
ARQUITETO: C. M. A. DE O.
CAU: A21736-0 - **CPF**: 204.907.908-79
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 132435408720000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132435408720000020, SITUADO À ALAMEDA ALEMANHA – QUADRA A1 – LOTE 08 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 130.171 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3902/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA ALEMANHA – QUADRA A1 – LOTE 08 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 469,24 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 266,56 M² - **TESTADA:** 45,06 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.000,63 (TRÊS MIL REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 43.205,23 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.160,26
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.091,12 ALÍQUOTA 5%	R$ 204,56
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 254,14
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 360,47
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 3.000,63**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 08 DE JUNHO DE 2018
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 076/2018 - SCF/DDLC/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:
ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2357/2018	MARCELO DOS SANTOS	-	INDEFERIDO
4255/2018	CASSIA MARIA CARNELLI	27247	DEFERIDO
4307/2018	BALDO GOES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	16178	DEFERIDO
4453/2018	VITORIO HIROSHI SHIMADA - TRANSPORTES	21921	DEFERIDO
4470/2018	REGIANE PRISCILA BELGARA	27245	DEFERIDO
4492/2018	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	27243	DEFERIDO
4503/2018	ADRIANO DONIZETTI DE SOUZA - ME	27246	DEFERIDO
4519/2018	SPAÇO PÃO DE QUEIJO LTDA	27251	DEFERIDO
4601/2018	EMANOEL MARTINS DOS SANTOS 33593891824	27250	DEFERIDO
4605/2018	CRUZ ALTA PARTICIPAÇÕES EIRELI	27244	DEFERIDO
4616/2018	FABIO DE PAULA 04182821963	27249	DEFERIDO
4618/2018	FABIANO VIEIRA DE SOUZA 21368437885	27248	DEFERIDO
4657/2018	SILVANA COSTA DA SILVA 08174974806	27252	DEFERIDO
4664/2018	ISAIAS PEREIRA DE SOUZA 22645734812	27254	DEFERIDO
4669/2018	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A.	27256	DEFERIDO
4684/2018	CASSIA MELINA DA SILVA RODRIGUES 38435967867	27253	DEFERIDO
4694/2018	AMAURI TEGAMI 08959992852	27255	DEFERIDO
4704/2018	ANDERSON LUIZ LEITO SILVA 30657688878	27262	DEFERIDO
4706/2018	BRUNO BELCHIOR RIBEIRO 44192480840	27261	DEFERIDO
4710/2018	PAULO RICARDO TACACH - ME	27259	DEFERIDO
4723/2018	CRISTIANO FLORENCIO RIBEIRO	27257	DEFERIDO
4734/2018	NOPLA METAIS LTDA	27258	DEFERIDO
4738/2018	DISLAINE HELENA 14973470848	27260	DEFERIDO
4744/2018	GERSON GARCIA JUNIOR 35189306801	27265	DEFERIDO
4757/2018	ONCORE ONCOLOGIA E CIRURGIA EIRELI	27270	DEFERIDO
4761/2018	CLAUDIA MARIA TREUMANN ROCHA 06220794842	27267	DEFERIDO
4762/2018	ELLIS MENASCE 08281073861	27266	DEFERIDO
4773/2018	D A T R DE ANDRADE - ME	27263	DEFERIDO
4784/2018	RENAN CARDOSO ANTUNES 38245593826	27264	DEFERIDO
4799/2018	VIVIANE DA SILVA DIAS 36713940803	27269	DEFERIDO
4823/2018	ROSANGELA CASTRO 35814899883	27268	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 473/2018** ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 08 de junho 2018
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 473/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162 e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no *site* da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos) dar-se-á em **10/07/2018** e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela **R$ 60,01** (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também **prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 10/07/2018
1ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 10/07/2018
2ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 10/08/2018
3ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 10/09/2018
4ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 10/10/2018
5ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 12/11/2018
6ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 10/12/2018

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em **28 de dezembro de 2018** (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, e acrescidos de multa e juros de mora contados a partir de **10/07/2018.**
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.
Votorantim, 08 de junho de 2018.
MARCIO LEANDRO DE CARVALHO
Agente Fazendário
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA HORÁRIO ESPECIAL R$	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	TAXA HIG. SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	ALVARÁ R$	TOTAL R$
16178	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	42,60	244,09

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento I.S.S/Taxas - Exercício de 2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE (R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S. (R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$	ALVARÁ	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL (R$)
27243	2018004618	152,55	238,36	0,00	476,71	0,00	114,41	0,00	42,60	362,31	10,80	1.397,74
27244	2018004619	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	396,63
27245	2018004620	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	362,31	10,80	835,22
27246	2018004621	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	125,94	10,80	598,85
27247	2018004622	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	275,12	10,80	748,03
27251	2018004623	152,55	190,69	0,00	381,37	0,00	114,41	0,00	42,60	315,81	10,80	1.208,23
27256	2018004624	76,27	190,69	0,00	381,37	0,00	114,41	0,00	42,60	0,00	10,80	816,14
27257	2018004625	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36
27258	2018004626	152,55	298,74	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	580,96
27259	2018004627	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36
27263	2018004628	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	396,63
27270	2018004629	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 077/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	I.M.	SITUAÇÃO
4447/2018	ANDRESSA REGINA DO ROSARIO LOPES	25818	DEFERIDO
4545/2018	KELLY C P DE LIMA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	19655	DEFERIDO
4701/2018	EDUARDO FAVERO DE OLIVEIRA 16433150802	26916	DEFERIDO
4768/2018	Q'BELLE ROUPAS E CALCADOS LTDA	27066	DEFERIDO
4824/2018	WELLINGTON CARLOS ROMERO DO NASCIMENTO 33578724807	27166	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 474/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL **Nº 079/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 473/2018**, ANEXA AO EDITAL **Nº 076/2018-SCF/DDLC/SEF,** TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 078/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
115/2018	CUIDAR PSICOLOGIA LTDA	19343	DEFERIDO
2497/2018	ERICA FERNANDES RODRIGUES 30881035807	24819	DEFERIDO
3519/2018	ARAUJO E SILVA COM. DE FERRAGENS LTDA - ME	22487	DEFERIDO
3536/2018	FP ESQUADRIAS LTDA - ME	19271	DEFERIDO
3737/2018	TRANSPORTADORA WSC LTDA - ME	24062	DEFERIDO
3840/2018	HEFESTO TECNOLOGIA DIGITAL EIRELI - ME	26324	DEFERIDO
4161/2018	JOHNNY AMADEU - ME	20312	DEFERIDO
4526/2018	DONNA FLOR BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA - ME	20222	DEFERIDO
4624/2018	ELIEL MARTINS DE SOUZA	24480	DEFERIDO
4671/2018	FLORISVALDO MOTA DE SANTANA	27196	DEFERIDO
4683/2018	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA - ME	25063	DEFERIDO
4714/2018	GISELE FERNANDES GIMENES – MEI	21749	DEFERIDO
4764/2018	VINICIUS DE LIMA SANTOS 41101096802	26231	DEFERIDO
4789/2018	LUCAS GONÇALVES FERREIRA	26609	DEFERIDO
4819/2018	SUELI APARECIDA DO PRADO 05621504801	27003	DEFERIDO
4826/2018	MARIA INES RUSSINI 14984346817	24925	DEFERIDO
4828/2018	JOSEFINA DOS SANTOS BECK 16183400858	15637	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE O CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS E QUE AS EMPRESAS, EXCETO "MEI", COM BAIXA JURÍDICA NO PRESENTE EXERCÍCIO, DEVERÃO RECOLHER INTEGRALMENTE O VALOR DO CARNÊ DE TAXAS DE LICENÇA 2018, (ARTIGOS 185, 185A E 190 DA LEI 1602/2001 – CTM). AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 474/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL **Nº 079/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 08 de junho de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 079/2018 SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, da Diretoria de Lançamento e Cadastros – SEF, com fundamento nos arts. 162, §1º-A, 190, §2º e 308, VI, todos do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 474/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referente às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e o vencimento desses tributos dar-se-á em **10/07/2018.**

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias em quaisquer parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 4671/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 27196
CONTRIBUINTE: F. M. S.
ATO: LANÇAMENTO PROPORCIONAL REFERENTE AO PERÍODO EM ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO: MAIO/2018

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040260	65,38	65,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,06	150.82

PROCESSO: 4789/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 26609
CONTRIBUINTE: L. G. F.
ATO: LANÇAMENTO PROPORCIONAL REFERENTE AO PERÍODO EM ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO: JAN. A MAI. /2018

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040270	47,67	47,67	0,00	13,35	0,00	0,00	0,00	17,55	126,24

PROCESSO: 4453/2018
ASSUNTO: DESBLOQUEIO/ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21921
CONTRIBUINTE: V. H. S – T - ME
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040318	76,27	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	263,15

Votorantim, 08 de junho de 2018.
MARCIO LEANDRO DE CARVALHO
Agente Fazendário
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0006855-39.2006.8.26.0663 ORDEM: 671/2006**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido: **Alpha Com de Equip P Perfurações de Rochas e Serv Ltda Me e outros**

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Reginaldo Elias da Silva
Documentos da Executada: CPF: 220.604.868-07, RG: 34336594-7
Execução Fiscal nº: 0006855-39.2006.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2001
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 10052, 10683, 10670, 9879 E 9119
Valor da Dívida: R$ 5.873,48 ATUALIZADO ATÉ: 10/01/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Tipo de Processo nº: **0001721-21.2012.8.26.0663 - ordem 156/12**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Tipo Completo da Parte Ativa Principal: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **Amelio Vieira da Silva & Cia Ltda Me**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Publica Municipal de Votorantim. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor **R$ 1.922,19** (mil e novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), que foram **transferidos para conta judicial**, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 27 de março de 2018.

Executada: Amelio Vieira da Silva & Cia Ltda Me
CNPJ: 96.321.997/0001-50
Execução Fiscal nº: 0001721-21.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 9300
Valor da Dívida: R$ 642,14 – Atualizado até 12/03/2012

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002119-31.2013.8.26.0663 - ordem 124/13**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exeqüente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Executado: **Ana Lúcia Vieira Bonafé Votorantim Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Ana Lúcia Vieira Bonafé e Ana Lúcia Vieira Bonafé Votorantim Me
Documentos da Executada: CPF: 144.794.978-11, RG: 22457242, CNPJ: 02.176.670/0001-99
Execução Fiscal nº: 0002119-31.2013.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 2008 e 2009
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8947 e 7064
Valor da Dívida: R$ 1.973,62 – Atualizado até 09/04/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002608-68.2013.8.26.0663 - ordem 160/13**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exeqüente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Executado: **Antonio Roberto Nunes Coutinho**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Antonio Roberto Nunes Coutinho
Documentos da Executada: CPF: 487.772.268-87
Execução Fiscal nº: 0002608-68.2013.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 04/02/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8008, 7703, 7590, 7321 e 9222
Valor da Dívida: R$ 9.363,15 – Atualizado até 30/04/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002608-68.2013.8.26.0663 e o código IF000000IPKU4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0007051-96.2012.8.26.0663 ORDEM: 651/2012**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Executado: **Assist Serviços Tercerizados Ltda Me e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Isabel Popes Modesto
Documentos da Executada: CPF: 081.739.188-64, RG: 17704524
Execução Fiscal nº: 0007051-96.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 13/06/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8130/2011 E 9328/2010
Valor da Dívida: R$ 2.439,57

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007051-96.2012.8.26.0663 e o código IF000000001VPYF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000738-51.2014.8.26.0663 ORDEM: 662/2014**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **COHAP e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Monique Baltzar Santos
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0000738-51.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 04/02/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 88/2012, 76/2011, 71/2010 E 78/2009
Valor da Dívida: R$ 651,53

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000738-51.2014.8.26.0663 e o código IF000000VPYL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001667-55.2012.8.26.0663 - ordem 149/12**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido: **Flavio da Silva**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Flavio da Silva
Documentos da Executada: CPF: 198.145.688-05
Execução Fiscal nº: 0001667-55.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2007
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7683, 7572, 7297, 9199 e 9806
Valor da Dívida: R$ 3.401,39 Atualizado até 13/03/2012

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001667-55.2012.8.26.0663 e o código IF000000PKI0PKIW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001592-16.2012.8.26.0663 - ordem 134/12**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido: **Gerson de Oliveira Santos**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Gerson de Oliveira Santos
Documentos da Executada: CPF: 147.592.438-01
Execução Fiscal nº: 0001592-16.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2007
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7676, 7563, 7286, 9190 e 9793
Valor da Dívida: R$ 5.016,85 – Atualizado até 13/03/2012

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001592-16.2012.8.26.0663 e o código IF000000PKI0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0001254-76.2011.8.26.0663 - ordem 126/11**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido:	**José Carlos Candido**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: José Carlos Candido
Documentos da Executada: CPF: 106.440.668-81
Execução Fiscal nº: 0001254-76.2011.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2006
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7987, 7776, 9720, 10446 e 10169
Valor da Dívida: R$ 3.136,68 – Atualização até 24/02/2011

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001254-76.2011.8.26.0663 e o código IF000000DPKFM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004489-85.2010.8.26.0663 - ordem 617/10**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente:	**Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido:	**Licidio da Silva**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Licidio da Silva
Execução Fiscal nº: 0004489-85.2010.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2005 à 2009
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7638 7879 7998 7672 5897
Valor da Dívida: R$ 2.028,89 – Atualização até 25/06/2010

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0002418-47.2009.8.26.0663 - ordem 194/09**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente:	**Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Requerido:	**Lidia Freschi**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Lidia Freschi
Execução Fiscal nº: 0002418-47.2009.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2004 à 2008
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2108 1920 1958 1997 1837
Valor da Dívida: R$ 2.400,10 – Atualizado até 17/04/2009

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000270-53.2015.8.26.0663 - ordem 115/15**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**' DE VOTORANTIM**
Executado:	**Maria Julia Modesto**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Maria Julia Modesto
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 0000270-53.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição:27/01/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2257, 2248, 2200 e 2182
Valor da Dívida: R$ 2.613,56 – Atualização até 08/01/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000270-53.2015.8.26.0663 e o código IF000000DPKFG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0000526-30.2014.8.26.0663**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **Moyses Modesto Martins e ou**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Moyses Modesto Martins e ou
Documentos da Executada: CPF: 150.638.398-00
Execução Fiscal nº: 0000526-30.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 04/02/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 10/2012, 7/2011, 8/2010 E 5/2009
Valor da Dívida: R$ 4.379,64 Atualizado até: 06/09/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 06 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0000577-41.2014.8.26.0663 - ordem 642/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **Ribeiro & Asperti Comercio e Distribuição Ltda Me e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Luiza Aparecida Asperti Ribeiro, Natalino Eugenio Ribeiro e Ribeiro & Asperti Comercio e Distribuição Ltda Me
Documentos da Executada: CPF: 328.864.549-15, RG: 365816292, CPF: 210.621.029-91, RG: 365816309, CNPJ: 00.240.835/0001-19
Execução Fiscal nº: 0000577-41.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009 à 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7089 7396 7500 7823
Valor da Dívida: R$ 2.970,61 – Atualizado até 19/09/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001045-68.2015.8.26.0663 ORDEM: 648/2015**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Sérgio Eduardo Padilha Corazzim Votorantim Me**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Sérgio Eduardo Padilha Corazzim Votorantim Me
Documentos da Executada: CNPJ: 08.101.093/0001-52
Execução Fiscal nº: 0001045-68.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8450/2013, 8404/2012 E 8135/2011
Valor da Dívida: R$ 1.284,38

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001045-68.2015.8.26.0663 e o código IF000000VPYP8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000191-11.2014.8.26.0663 - ordem 181/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Execução Fiscal nº: 0000191-11.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 12/12/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2174
Valor da Dívida: R$ 436,00 – Atualizado até 28/07/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000191-11.2014.8.26.0663 e o código IF000000VH1OF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000892-69.2014.8.26.0663 ORDEM: 584/2014**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **TKS DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Alexandre da Unt Coelho
Documentos da Executada: CPF: 065.681.308-34, RG: 3045359
Execução Fiscal nº: 0000892-69.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 04/02/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7637/2012, 7327/2011, 7212/2010 E 6866/2009
Valor da Dívida: R$ 3.903,76

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000892-69.2014.8.26.0663 e o código IF000000001PY5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0002785-61.2015.8.26.0663-Ordem 1820/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **TWE TELECOM E ELETRICIDADE LTDA - ME**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: TWE TELECOM E ELETRICIDADE LTDA - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 11.919.671/0001-77
Execução Fiscal nº: 0002785-61.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 30/01/2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 11888, 11223, 11300, 11299.
Valor da Dívida: R$ 1.302,83 atualizado até 07/04/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 01 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002785-61.2015.8.26.0663 e o código IF000000000JBSS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) E DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) QUANTO À PENHORA

Processo nº: **0001982-30.2005.8.26.0663**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Parte Ativa **Municipio de Votorantim**
Parte Passiva **CLÁUDIO LIMEIRA TELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) e do(a)(s) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Municipio de Votorantim, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se a(s) executada(a) e os sócios em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** dos mesmos, por edital, **DO BLOQUEIO** realizado sobre o **VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XE18 VVT PLACAS DIW2644 PARA TRANSFERÊNCIA** dos sócios e dos atos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de [30] dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 05 de abril de 2018.

Executada: Claudio Limeira Teles
CNPJ: 026.911.608-74
Sócio: Claudio Limeira Teles
R.G.: NÃO INFORMADO
C.P.F.: 026.911.608-74
Execução Fiscal nº: 0001982-30.2005.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição:
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 10541 10362 9902
Valor da Dívida: R$ 5.540,60 Atualizado até:15/12/2011
Bens Penhorados: VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XEI18 VVT PLACAS DIW2644

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tipo de Processo nº: **0001185-44.2011.8.26.0663 - ordem 111/11**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Tipo da Parte Ativa: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Tipo da Parte Passiva : **Gerson de Oliveira**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívida de I.S.S.Q.N. E Taxas. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO**, por edital, acerca do **bloqueio do veículo** I/FIAT DUCAMA FFFORMA M04 PLACAS JJB1537, referente dívida com a Prefeitura de Votorantim, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

Executada: Gerson de Oliveira
CPF: 377.776.498-17
Execução Fiscal nº: 0001185-44.2011.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 2006 à 2010
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 10112 1967 10394 9672 7733 7946
Valor da Dívida: R$ 4.041,04 – Atualizado até 25/06/2015
Bens Penhorados: veículo I/FIAT DUCAMA FFFORMA M04 PLACAS JJB1537

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001491-57.2004.8.26.0663 - ordem 101/04**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal**
Requerente: **Municipio de Votorantim**
Requerido: **Lidia Freschi**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Municipio de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Lidia Freschi
Execução Fiscal nº: 0001491-57.2004.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 1999 até 2003
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2278 2533 2214 2410 2269
Valor da Dívida: R$ 1.391,25 – Atualizado até 17/06/2004

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0008827-39.2009.8.26.0663 ORDEM: 002/2010**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Requerido: **Grupo Pg Div Empr Imob Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Grupo Pg Div Empr Imob Ltda
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0008827-39.2009.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 31/12/2008
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 545, 544, 526 E 545
Valor da Dívida: R$ 2.069,81

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001151-69.2011.8.26.0663 - ordem 100/11**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido: **Silvio Furquim Pereira Votorantim Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Silvio Furquim Pereira
Documentos da Executada: CPF: 101.450.738-31
Execução Fiscal nº: 0001151-69.2011.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2008
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7779, 1712, 362, 1711 e 1710
Valor da Dívida: R$ 4.666,83 – Atualizado até 24/02/2011

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001151-69.2011.8.26.0663 e o código IF000000PKH0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000141-48.2015.8.26.0663 ORDEM:78/2015**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Fernando Lopes de Macedo**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Fernando Lopes de Macedo
Documentos da Executada: CPF: 270.625.798-90
Execução Fiscal nº: 0000141-48.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 9320/2013, 9280/2012, 8984/2011 E 8890/2010
Valor da Dívida: R$ 3.993,45

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000232-12.2013.8.26.0663 - Ordem 075/13**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exeqüente:	**Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado:	**José Ferreira Saraiva**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: José Ferreira Saraiva
Documentos da Executada: CPF: 919.899.818-87
Execução Fiscal nº: 0000232-12.2013.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 20/11/2007
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 330
Valor da Dívida: R$ 3.215,82 – Atualizado até 20/12/2012

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000232-12.2013.8.26.0663 e o código IF000000PK7E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Tipo de Processo nº:	**0002485-46.2008.8.26.0663**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Tipo Completo da Parte Ativa	**Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Tipo Completo da Parte Passiva	**JOSÉ BATISTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Publica Municipal de Votorantim. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas **NO VALOR DE R$ 24,12** (VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) pelo Sistema BACEN JUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 08 de maio de 2017.

Executada: José Batista Pereira
CPF: 602.703.308-87
Execução Fiscal nº: 0002485-46.2008.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 99649643937410152
Valor da Dívida: R$ 3.538,74 atualizado até 06/11/2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000200-07.2013.8.26.0663 - ordem 074/13**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exeqüente:	**Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado:	**Carlos Alberto Guerra**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Multas e demais Sanções**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Carlos Alberto Guerra
Documentos da Executada: CPF: 833.797.468-00
Execução Fiscal nº: 0000200-07.2013.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Data da Inscrição: 09/11/2007
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 149
Valor da Dívida: R$ 432,75 - Atualização até 20/12/2012

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000200-07.2013.8.26.0663 e o código IF000000PKFC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº:	**0001676-46.2014.8.26.0663 - ordem 63/14**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado:	**FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS
Documentos da Executada: CPF: 323.562.658-13
Execução Fiscal nº: 0001676-46.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 28/12/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2077
Valor da Dívida: R$ 692,99 – Atualizado até 12/12/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 18 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tipo de Processo nº:	**0004283-18.2003.8.26.0663 - ordem 41/03**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Tipo Completo da Parte Ativa Principal:	**Saae Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Votorantim, ' DE VOTORANTIM**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal:	**Arthur Bernardi**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Saae Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Votorantim, ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívida(s). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO,** por edital, DA PENHORA realizada sobre os bens, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

Executada: Arthur Bernardi
Execução Fiscal nº: 0004283-18.2003.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
Data da Inscrição: 1999, 2000, 2002 e 2003
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 23
Valor da Dívida: R$ 497,72 – Atualizado até 11/2003
Bens Penhorados: Imóvel matrícula nº: 78.292, Bairro Rio Acima, parte da chácara do Benavides, Votorantim-SP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº:	**0008860-29.2009.8.26.0663 ORDEM: 16/2010**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente:	**Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido:	**Grupo Pg Div Empr Imob Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Grupo Pg Div Empr Imob Ltda
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0008860-29.2009.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 31/12/2008
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 540, 539, 521 E 540
Valor da Dívida: R$ 2.068,81

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº:	**0008831-76.2009.8.26.0663 ORDEM: 003/2010**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente:	**Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Requerido:	**Grupo Pg Div Empr Imob Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Grupo Pg Div Empr Imob Ltda
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0008831-76.2009.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 31/12/2008
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 535, 534, 516 E 535
Valor da Dívida: R$ 2.068,81

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000847-65.2014.8.26.0663 - ordem 401/14**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado:	**CLAUDEMIR CELESTINO e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Vanilza Celestino e CLAUDEMIR CELESTINO
Documentos da Executada: CPF: 177.350.018-00, RG: 28064754, CPF: 141.752.898-28
Execução Fiscal nº: 0000847-65.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010 à 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1815
Valor da Dívida: R$ 507,64 – Atualizado até 11/12/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000850-20.2014.8.26.0663 - ordem 399/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Benedito Ferreira de Paula**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Benedito Ferreira de Paula
Execução Fiscal nº: 0000850-20.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010 à 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1812
Valor da Dívida: R$ 526,83 – Atualizado até 29/01/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000569-30.2015.8.26.0663 - ordem 383/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Paulo Alfredo de Morais e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Fernando Pires da Veiga e Paulo Alfredo de Morais
Documentos da Executada: CPF: 300.764.078-45, RG: 36005698
Execução Fiscal nº: 0000569-30.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2437
Valor da Dívida: R$ 6.216,02 – Atualizado até 27/01/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMUNICADO DE DEFERIMENTO - LTA
N.º PROTOCOLO: 2334/2018
DATA PROTOCOLO: 03/05/2018
RAZÃO SOCIAL: MARCELO RIBEIRO SILLETE DE MELO
CNPJ / CPF: 219.693.948-03
ENDEREÇO: Rua GISELE CONSTANTINO, 1850 – PQ. BELA VISTA
MUNICÍPIO: Votorantim
CEP: 18.110-650 UF: SP
RESP. LEGAL: MARCELO RIBEIRO SILLETE DE MELO CPF: 219.693.948-03
RESP. TÉCNICO: TARSO LELIO TODESCO
CPF: 377.999.848
CBO: 02175 CONSELHO PROF.: CREA
Nº INSCR. : A111896-0 UF : SP
O Coordenador da Vigilância Sanitária de Votorantim, DEFERE em 03/05/2018 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Votorantim, 10 de maio de 2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO. Proc. 05/16. Contratante: Câmara Municipal de Votorantim. Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação em forma de cartão magnético eletrônico aos servidores da Câmara Municipal de Votorantim. Data assinatura: 24 de maio de 2018. Prazo: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 24 de maio de 2018. Valor: O contrato passará dos atuais R$ 335.966,40 (Trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para R$ 369.563,04 (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), acréscimo de 10% (dez por cento) conforme Lei Ordinária 2630/2018, e, Lei Ordinária 3631/2018. Mantida taxa de administração de 0,00% (zero por cento). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo. Votorantim, 24 de maio de 2018. Bruno Martins de Almeida-Presidente da Câmara Municipal de Votorantim.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como artigo 24, e, artigo 26, XXIII, da Resolução 03/13 da Câmara Municipal de Votorantim, conforme consta no processo licitatório nº 06/2.018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2.018, tipo menor preço global, cujo objeto é "Aquisição de Aparelhos de Televisores para a Câmara Municipal de Votorantim/SP", empresa vencedora ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP, inscrita no CNPJ 04.602.194/0002-37, proposta vencedora de menor preço no valor de: R$ 28.785,00 (Vinte e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais). Ao Sr. Diretor Geral para providenciar a confecção do respectivo contrato e posterior Nota de Empenho junto à Contabilidade. Votorantim, 05 de junho de 2.018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 03/2.018. PROCESSO Nº 06/2.018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018. Contratante: Câmara Municipal de Votorantim. Contratada: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado EPP. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Televisores. Prazo: 12 (doze) meses. Verba: 4.4.90.52.35 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto. Valor: R$ 28.785,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais). Votorantim, 07 de junho de 2.018 – Bruno Martins de Almeida – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, com sede administrativa na Boulevard Antonio Festa, 88, Centro, Cep 18.110-105, Votorantim, Estado de São Paulo, pelo presente Aviso de Licitação, torna público que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/18, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo CMV nº 38/17, LOTE ÚNICO, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Reforma do Plenário "Pedro Augusto Rangel", da Sala da Comunicação e dos banheiros do Saguão da Câmara Municipal de Votorantim, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A sessão pública de processamento da Tomada de Preços será realizada no endereço da Câmara Municipal de Votorantim, no Plenário "Pedro Augusto Rangel", iniciando-se no dia 27/06/2018, às 9h, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em referência e indicados pela autoridade competente. A habilitação bem como as propostas será recebida no endereço da Câmara Municipal de Votorantim acima mencionado, na sessão pública de Processamento da Tomada de Preços, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para o certame, e deverão obedecer às especificações do Edital e seus anexos. ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido por escrito, assinado pelo representante legal da empresa com sua firma devidamente reconhecida em Cartório, na sede da Câmara Municipal de Votorantim, protocolizando o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da Tomada de Preços, no Setor de Protocolo, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, a partir do dia 11/06/2018, na Boulevard Antônio Festa, 88, Cep: 18.110.105, Centro, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, ou no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Votorantim no endereço seguinte: www.camaravotorantim.sp.gov.br. A Visita Técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior a data da sessão pública e poderá ocorrer de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h às 16h, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Votorantim. Comunicações através de correspondências: ATENÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO, Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, CEP 18110-105, Votorantim – SP. Comunicações pelo telefone (15) 3353-7300, pela internet através do e-mail: licitacao@camaravotorantim.sp.gov.br. Votorantim, 8 de junho de 2.018. Bruno Martins de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Votorantim.

PORTARIA Nº 19/18.
Dispõe sobre nomeação de servidor.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. LERILSON ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO, RG nº 11.614.825-1, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de junho de 2018.
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário
ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 20/18.
Dispõe sobre exoneração de servidor.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. RENAN MARTINS DOS SANTOS, RG nº 41.627.331-2, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de junho de 2018.
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário
ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 21/18.
Dispõe sobre exoneração de servidor.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. OZEAS DOS SANTOS MACIEL FILHO, RG nº 24.121.791-X, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de junho de 2018.
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário
ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE VOTORANTIM

EDITAL N.º 04/2018
TARIFA SOCIAL

A AGERV- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Votorantim, no uso de suas atribuições e conforme Resoluções nº 06 e 09, estabelece as datas para inscrição e requerimento da Tarifa Social de Água para o exercício dos anos 2018/2019, conforme segue:
Das inscrições:
As inscrições para o Benefício "Tarifa Social da Água", deverão ser realizadas na AGERV Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Votorantim, situada à Rua Monte Alegre, n.º 298, Centro, Votorantim-SP;
Os requerentes do Benefício "Tarifa Social da Água" deverão, no ato da inscrição, levar uma cópia e o original dos seguintes documentos:
I- CPF;
II- Carteira de Trabalho;
III- Comprovante de Renda atual;
IV- Comprovante de inscrição no CadÚnico do titular da conta, seja como titular ou integrante de composição familiar de beneficiário ou comprovante de inscrição no Benefício de Prestação Continuada-BPC;
V- Comprovante de titularidade do imóvel, ou do Contrato de Locação (no caso de imóvel alugado);
VI- As últimas seis contas de água, comprovando o consumo mensal de até 10m³ (dez metros cúbicos);
VII- Declaração de veracidade dos dados fornecidos preenchida pelo titular, no momento da inscrição, a ser fornecida pela AGERV no momento do cadastro;
VIII- Questionário preenchido da Tarifa Social a ser fornecido pela AGERV no momento do cadastro.
IX- Os clientes que fazem jus ao benefício auxílio desemprego deverão apresentar os documentos comprobatórios da utilização do mesmo.
Dos requisitos:
Terá direito a pagar a Tarifa Social, o cliente que, mediante cadastramento e avaliação da AGERV- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Votorantim atenda aos seguintes critérios:
I- Ser cliente residencial com ligação independente e consumir mensalmente até 10 m³ de água;
II- Estar adimplente com a Concessionária Águas de Votorantim, ou com o parcelamento em dia;
III- O requerente ou o titular da conta, deverá estar inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
IV- O requerente deverá comprovar que está inscrito no CadÚnico, seja como titular ou como integrante de composição familiar de beneficiário, demonstrando o vínculo familiar;
V- Não aplica-se o benefício em caso de ligação única que abasteça vários imóveis, quando um deles não preencher todos os requisitos;
VI- Possuir aparelho medidor de consumo;
VII-Terá direito ao benefício da Tarifa Social, o cliente usuário do seguro desemprego, cujo benefício seja de até dois salários mínimos por família e que possua consumo mensal de até 10m³,
devendo apresentar a documentação comprobatória junto a AGERV, permanecendo como beneficiário da tarifa social de água, somente no período em que estiver recebendo o seguro desemprego.
Dos impedimentos:
Excluem-se do direito ao benefício, ainda que preencha todos os requisitos, o usuário que:
I- Deixar de comprovar, anualmente, o enquadramento na tarifa social, sob pena de perda do benefício, para os que não comprovarem ou não atingirem as condições estabelecidas para a renovação do cadastramento;
II- Apresentar-se inadimplente junto à Concessionária, com fatura vencida pelo período superior a 60 (sessenta) dias, sendo ressalvadas as hipóteses de suspensão da exigibilidade do pagamento, bem como as modalidades de sua extinção;
III-Tenha utilizado ou utilize qualquer tipo de fraude nas instalações realizadas pela Concessionária para fornecimento de água;
IV- Não renovar seu cadastro junto à AGERV, quando por esta, solicitado;
V- Ultrapassar o consumo mensal de 10 m³, ao menos, três vezes no ano.
VI- Apresentar qualquer alteração no CadÚnico que o impeça de continuar recebendo os benefícios.
Parágrafo Único- Constitui ônus da Concessionária Águas de Votorantim, comprovar, através dos meios legais, as fraudes previstas.
Das datas
I- As inscrições ocorrerão do dia 11 a 22 de junho de 2018, impreterivelmente;
II- Data da publicação dos contemplados dia 29 de junho de 2018, no Jornal Oficial do Município, sede da AGERV e site www.agerv.sp.gov.br
Dos horários
O horário de atendimento será:
I- Das 08:30 às 13:00 hs de segunda à sexta-feira;
Das impugnações e denúncias
I- Período para denúncias contra a lista de contemplados será do dia 02 de julho à 06 de julho de 2018, na AGERV.
Dos Resultados
I- Os contemplados com o Benefício "Tarifa Social" terão seus nomes divulgados definitivamente no Jornal Oficial do Município no dia 13 de julho de 2018, Sede da AGERV e site www.agerv.sp.gov.br

Votorantim, 04 de junho de 2018
ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA CRUZ
Diretor - Presidente

ATOS DA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018 – DAF

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 002/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR COM KIT DE INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA INCLUSOS PARA A SEDE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, situada na Avenida 31 de Março, Nº 327, Bairro Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 12 de junho de 2018 através do site: www.votoprev.sp.gov.br, no ícone SERVIÇOS ASSISTÊNCIA e opção EDITAIS DE LICITAÇÕES. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 06 de junho de 2018.

Wilson Menna
Presidente da Fundação da Seguridade

PORTARIA 248

WILSON MENNA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
Resolve,
Conceder Pensão por Morte, com proventos integrais, a dependente Sra Maura de Jesus Oliveira, RG 17.794.953-3 e CPF 223.891.868/07, do servidor aposentado Ismael de Oliveira, RG 13.660.248-4 e CPF 021.188.338/73, que faleceu em 18/04/2018, conforme processos nº315/2018.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão do benefício.

Votorantim, 25 de maio de 2018
Wilson Menna
Presidente

****

PORTARIA 249 DE 28 DE MAIO DE 2018

Wilson Menna, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Interno nº 008/2018 - DAF.
RESOLVE:
Artigo 1° - CONSTITUIR Comissão específica para que se instaure Sindicância Administrativa, para apurar supostas irregularidades ocorridas, conforme Processo Administrativo Interno nº 008/2018 – DAF.
Artigo 2° - Os membros que farão parte da Comissão, sob a presidência do primeiro, são os seguintes:
- Lucimar Bezerra Feitosa – Diretora de Previdência, Saúde e Assistência Social;
- Anderson Luis Rocha – Diretor Administrativo Financeiro;
- Débora Daniela Fagundes Barbosa – Assessora Jurídica.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 28 de maio de 2018.
Wilson Menna
Presidente

